



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**

Licitação Nº	PP 004/2023
Processo Administrativo Nº	015/2023

Data	Hora
26 / 01 / 2023	11:15

Objeto:

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições preparadas individuais do tipo Rodizio e Comercial, e fornecimento de lanches e refrigerantes para Coffee Break e Bufê, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, para o exercício de 2023.

Dotação Orçamentária

Unidade	Projeto / Atividade	Elemento	Fonte
01 – CÂMARA MUNICIPAL	2002-Manutenção dos Serviços da Câmara	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	00 – Recursos Ordinários

Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

Critério de julgamento:

MENOR PREÇO POR LOTE

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Cândido Sales (BA), 09 de Janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Venho através do presente, solicitar de V.Ex^a. que seja aberto um processo licitatório, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições preparadas individuais do tipo Rodizio e Comercial, e fornecimento de lanches e refrigerantes para Coffee Break e Bufê, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, estimando o valor total em 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), durante o período de janeiro a dezembro de 2023.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade, para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juliana Gomes Rocha

Controladora Interno

Exm^o. Sr.
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Cândido Sales - Bahia



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

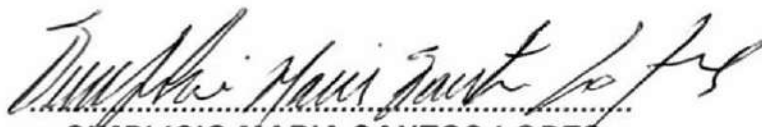
Cândido Sales (BA), 09 de Janeiro de 2023.

À
Contabilidade

Senhor Contador:

Em virtude da necessidade externada pela Sra. Juliana Gomes Rocha, Controladora Interna deste Legislativo, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições preparadas individuais do tipo Rodizio e Comercial, e fornecimento de lanches e refrigerantes para Coffee Break e Bufê, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, para o exercício de 2023, estimando o valor total em 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), durante o período de janeiro a dezembro de 2023, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesa acima estimada.

Atenciosamente,


SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente

Ilmº. Sr.
MARCUS VINÍCIUS SOBRINHO SOUSA
Contador CRC/BA-039093/O-0

91



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Cândido Sales (BA), 09 de Janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a., referente à Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições preparadas individuais do tipo Rodizio e Comercial, e fornecimento de lanches e refrigerantes para Coffee Break e Bufê, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, para o exercício de 2023, estimando o valor total em 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), durante o período de janeiro a dezembro de 2023, informamos a existência de previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

UNIDADE: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
PROGRAMA: 2002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
FONTE: 00 – Recursos Ordinários

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Sobrinho Sousa
Contador
CRC-BA 039093/O-0

MARCUS VINICIUS SOBRINHO SOUSA
Contador CRC/BA 039093-O-0

Exm^o. Sr.
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

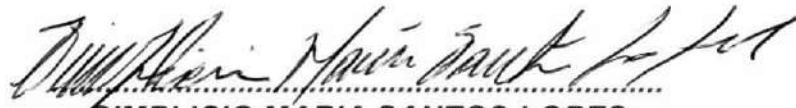
Cândido Sales (BA), 10 de Janeiro de 2023.

Senhor Advogado,

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, solicito que a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições preparadas individuais do tipo Rodizio e Comercial, e fornecimento de lanches e refrigerantes para Coffee Break e Bufê, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, para o exercício de 2023, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


.....
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente

Ilmº Sr.
ABÍLIO CESAR DIAS NASCIMENTO
D.D. Assessor Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Cândido Sales (BA), 10 de Janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

A apreciação deste setor jurídico no processo administrativo nº 015/2023, referente à Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições preparadas individuais do tipo Rodízio e Comercial, e fornecimento de lanches e refrigerantes para Coffee Break e Bufê, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, para o exercício de 2023.

O presente processo foi devidamente analisado com observância às exigências legais constantes da Lei Federal 8.666/93.

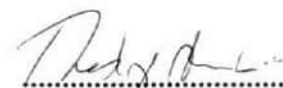
De acordo com a informação contida no ofício da Sra. Juliana Gomes Rocha, estimando o valor total em R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), o Contador Sr. Marcus Vinicius Sobrinho Sousa informa a existência de recursos orçamentários para fazer face às obrigações decorrentes, tendo indicado a dotação orçamentária de acordo com o que estabelece a Constituição Federal e a Lei de Licitações e contratos administrativos.

Em virtude do valor estimado, a licitação dar-se-á sob a modalidade Pregão Presencial e o tipo de licitação será de Menor Preço Por Lote em conformidade com o art. 38 da Lei Federal 8.666/93.

Cabe também relatar que devido procedimento licitatório tem fulcro na Lei Federal nº 10.520/02.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes. Portanto, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos das Leis supra citadas, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, sugiro a Vossa Excelência a continuidade do processo licitatório.

É o meu parecer,


.....
RODRIGO PINHEIRO DE ALMEIDA
OAB/BA 50.112

Exmº. Sr.
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
M.D. Presidente do Legislativob



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Cândido Sales (BA), 10 de Janeiro de 2023.

Senhor Pregoeiro,

Conforme ofício da Controladoria Interna, venho através do presente solicitar que seja aberto um processo licitatório para a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições preparadas individuais do tipo Rodizio e Comercial, e fornecimento de lanches e refrigerantes para Coffee Break e Bufê, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, para o exercício de 2023, estimando o valor total em R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), durante o período de janeiro a dezembro de 2023.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente

Ilmº. Sr.
VALMIRAN FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023

COTAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

COTAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições preparadas individuais do tipo Rodizio e Comercial, e fornecimento de lanches e refrigerantes para Coffee Break e Bufê, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA.

Lote I					
Refeições tipo Comercial					
Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Refeições preparadas do tipo Comercial , composta de: arroz branco, feijão caldo ou feijão tropeiro, macarronada, batata frita ou purê de batata, bife de frango grelhado, boi ou porco ou porção de carne bovina assada ou frango Assada, legumes e salada variada.	Und	2000	R\$ 36,00	R\$ 72.000,00
2	Refrigerante 350 ml – lata	Und	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
Total do Lote I.....					R\$ 86.000,00

Lote II					
Refeições tipo Comercial					
item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Refeições preparadas do tipo Rodizio , composta de: porções de arroz branco, feijão caldo ou feijão tropeiro, macarronada, batata frita ou purê de batata, Carne assada de frango, boi ou porco, legumes e salada variada.	Und	2000	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
2	Refrigerante 350 ml – lata	Und	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
Total do Lote II.....				R\$	104.000,00

Lote III					
Lanches e Refrigerantes para Coffee Break e Bufê					
item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Coxinhas de frango 50g	Und	7000	R\$ 1,10	R\$ 7.700,00
2	Croquete de carne 50g	Und	7000	R\$ 1,10	R\$ 7.700,00
3	Empada de frango 50g	Und	7000	R\$ 1,10	R\$ 7.700,00
4	Pastel frito de carne 50g	Und	7000	R\$ 1,10	R\$ 7.700,00
5	Pastel assado de frango 50g	Und	7000	R\$ 1,10	R\$ 7.700,00
6	Pãozinho de queijo 50g	Und	7000	R\$ 1,10	R\$ 7.700,00
7	Quibe 50 g	Und	7000	R\$ 1,10	R\$ 7.700,00
8	Sanduíche com queijo muçarela e presunto no pão branco de forma ou pão francês	Und	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
9	Refrigerantes 2 litros	Und	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
Total do Lote I.....					R\$ 68.900,00

Preços Válidos por 60 Dias
Cândido Sales, 11/01/2023

ANDREIA DE SOUSA SILVA
CNPJ 49.173.494/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

COTAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições preparadas individuais do tipo Rodizio e Comercial, e fornecimento de lanches e refrigerantes para Coffee Break e Bufê, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA.

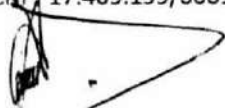
Lote I					
Refeições tipo Comercial					
Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Refeições preparadas do tipo Comercial , composta de: arroz branco, feijão caldo ou feijão tropeiro, macarronada, batata frita ou purê de batata, bife de frango grelhado, boi ou porco ou porção de carne bovina assada ou frango Assada, legumes e salada variada.	Und	2000	R\$ 38,00	R\$ 76.000,00
2	Refrigerante 350 ml – lata	Und	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
Total do Lote I.....					R\$ 90.000,00

Lote II					
Refeições tipo Comercial					
item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Refeições preparadas do tipo Rodizio , composta de: porções de arroz branco, feijão caldo ou feijão tropeiro, macarronada, batata frita ou purê de batata, Carne assada de frango, boi ou porco, legumes e salada variada.	Und	2000	R\$ 65,00	R\$ 130.000,00
2	Refrigerante 350 ml – lata	Und	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
Total do Lote II.....				R\$	144.000,00

Lote III					
Lanches e Refrigerantes para Coffee Break e Bufê					
item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Coxinhas de frango 50g	Und	7000	R\$ 1,20	R\$ 8.400,00
2	Croquete de carne 50g	Und	7000	R\$ 1,20	R\$ 8.400,00
3	Empada de frango 50g	Und	7000	R\$ 1,20	R\$ 8.400,00
4	Pastel frito de carne 50g	Und	7000	R\$ 1,20	R\$ 8.400,00
5	Pastel assado de frango 50g	Und	7000	R\$ 1,20	R\$ 8.400,00
6	Pãozinho de queijo 50g	Und	7000	R\$ 1,20	R\$ 8.400,00
7	Quibe 50 g	Und	7000	R\$ 1,20	R\$ 8.400,00
8	Sanduíche com queijo muçarela e presunto no pão branco de forma ou pão francês	Und	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
9	Refrigerantes 2 litros	Und	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
Total do Lote I.....					R\$ 71.300,00

Preços Válidos por 60 Dias
Cândido Sales, 11/01/2023

Renikson Vieira Martins
CNPJ 17.465.199/0001-26



17.465.199/0001-26
Picanha & Cia
Av. Pres. Vargas, 680/C - Centro
Cândido Sales - BA Cep:45.157-000

ornecimento de lanches e refrigerantes para Coffee Break e Bufê, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândia Sales/BA.

Lote I					
Refeições tipo Comercial					
Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Refeições preparadas do tipo Comercial , composta de: arroz branco, feijão caldo ou feijão tropeiro, macarronada, batata frita ou purê de batata, bife de frango grelhado, boi ou porco ou porção de carne bovina assada ou frango Assada, legumes e salada variada.	Und	2000	R\$ 32,00	R\$ 64.000,00
2	Refrigerante 350 ml – lata	Und	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
Total do Lote I.....					R\$ 76.000,00

Lote II					
Refeições tipo Comercial					
Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Refeições preparadas do tipo Rodizio , composta de: porções de arroz branco, feijão caldo ou feijão tropeiro, macarronada, batata frita ou purê de batata, Carne assada de frango, boi ou porco, legumes e salada variada.	Und	2000	R\$ 48,00	R\$ 96.000,00
2	Refrigerante 350 ml – lata	Und	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
Total do Lote II.....				R\$	108.000,00

Lote III					
Lanches e Refrigerantes para Coffee Break e Bufê					
Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Coxinhas de frango 50g	Und	7000	R\$ 1,20	R\$ 8.400,00
2	Croquete de carne 50g	Und	7000	R\$ 1,20	R\$ 8.400,00
3	Empada de frango 50g	Und	7000	R\$ 1,20	R\$ 8.400,00
4	Pastel frito de carne 50g	Und	7000	R\$ 1,20	R\$ 8.400,00
5	Pastel assado de frango 50g	Und	7000	R\$ 1,20	R\$ 8.400,00
6	Pãozinho de queijo 50g	Und	7000	R\$ 1,20	R\$ 8.400,00
7	Quibe 50 g	Und	7000	R\$ 1,20	R\$ 8.400,00
8	Sanduíche com queijo muçarela e presunto no pão branco de forma ou pão francês	Und	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
9	Refrigerantes 2 litros	Und	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
Total do Lote I.....					R\$ 71.300,00

Preços Válidos por 60 Dias
Cândia Sales, 11/01/2023

CHURRASARIA OMEGA GRIL
CNPJ 07.228.699/002-71



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023

FASE EXTERNA

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

**EDITAL DE
LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

A Câmara Municipal de Cândido Sales, Estado da Bahia, por intermédio de seu pregoeiro, senhor Valmiran Ferreira de Almeida, nomeado através da Portaria nº 010/2023, de 05/01/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Pregão Presencial nº 004/2023 no dia **26 de janeiro de 2023, às 11:15** horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da referida Câmara, situada na rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales/BA, visando a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições preparadas individuais do tipo Rodizio, Comercial e fornecimento de lanches para Coffee Break e Bufê, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.** O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) estará disponível na Comissão Permanente de Licitação no endereço precitado, de segunda a sexta-feira das 8:00 h às 12:00 h, onde poderá ser consultado e/ou extraído cópia, conforme preconiza o inciso XXXIII, do art. 5º da Constituição Federal, e o art. 7º, inciso VI, e art. 8º, § 1º, inciso IV e § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI). Esclarecimentos adicionais através do telefone: (77)-3438-1062 ou pelo e-mail: valmiran_ferreira@hotmail.com. Cândido Sales/BA, 12 de janeiro de 2023. Valmiran Ferreira de Almeida – Pregoeiro.

Valmiran Ferreira de Almeida
Secretário Adm. Financeiro
Cof: 6357 15.525-04



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PREÂMBULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 015/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

ÓRGÃO SOLICITANTE: 1ª SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 26 de janeiro de 2023

HORÁRIO: 11:15 horas (Horário Local)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sita no Prédio da Câmara Municipal na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro – Cândido Sales/BA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001-70, por meio de seu Pregoeiro, senhor Valmiran Ferreira de Almeida, que, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo **MENOR PREÇO**, pelo Critério de Julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Federal Complementar nº. 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 (em transição) e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 06/06/1994, pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27.05.1998, e pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27.10.1999, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na Comissão Permanente de Licitação no endereço precitado, no horário das 8:00 h às 12:00 h, de segunda a sexta-feira, bem como no Diário Oficial deste Poder Legislativo no site: www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmccandidosales/diario, onde poderão ser consultados e/ou extraído cópia, conforme preconiza o inciso XXXIII, do art. 5º da



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Constituição Federal, e o art. 7º, inciso VI, e art. 8º, § 1º, inciso IV e § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro no prazo decadencial de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do telefone: (77) – 3438 -1062 ou pelo e-mail: valmiran_ferreira@hotmail.com

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições preparadas individuais do tipo Rodizio e Comercial, e fornecimento de lanches e refrigerantes para Coffee Break e Bufê, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, de conformidade com o Termo de Referência (Anexo I) e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Por ocasião da fase de Credenciamento dos licitantes, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Quanto aos representantes:

a) **Tratando-se de Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) **Tratando-se de Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma devidamente reconhecida em cartório, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contratos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- f) Será admitido apenas 1(um) representante para cada licitante credenciado, que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 01 (Proposta) e nº. 02 (Habilitação).

3.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando o exercício do direito de preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).
- Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio de 30/04/2007, devendo ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 01 (Proposta) e nº. 02 (Habilitação).

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes distintos, devidamente lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES/BA

ATT.: PREGOEIRO VALMIRAN FERREIRA DE ALMEIDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ENVELOPE Nº. 01: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE _____

CNPJ/MF DO PROPONENTE _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES/BA

ATT.: PREGOEIRO VALMIRAN FERREIRA DE ALMEIDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ENVELOPE Nº. 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE _____

CNPJ/MF DO PROPONENTE _____

DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “01”

4.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente ou confeccionada em formulário constante em Anexo II, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

4.3. A Proposta de Preços deverá conter:

4.3.1. Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;

4.3.2. Preço unitário e total, com apenas duas casas após a vírgula, cotado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

4.3.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o objeto cotado;

4.3.4. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.3.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

4.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto licitado ser fornecido à Administração Pública Municipal, sem ônus adicionais.

4.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.7. Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, a partir do original, antes da abertura da Sessão. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

4.8. Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações, devendo, no entanto, ser verificada a sua autenticidade junto àqueles órgãos. A Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “02”

4.9. Para HABILITAÇÃO serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), com situação ativa.
- b) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

4.10. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa licitante;
- c) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede ou domicílio da empresa licitante;
- d) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF – do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedido pela Justiça do Trabalho.

4.11. Os licitantes que se enquadrarem na categoria de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto no artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147/2014.

4.12. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147/2014.

4.13. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- b.1. Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;
- b.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

b.3. Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09, mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

b.4. As empresas desobrigadas a adotar a ECD – Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, contendo Termo de Abertura e de Encerramento, através de Cópia Autenticada, Registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos para Sociedades Simples;

b.5. Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento com o Termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício.

b.6. Para as Sociedades por Ações: O Balanço Patrimonial e DRE já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76;

b.7. Para os demais tipos de sociedades: apresentar alternativamente:

a) Cópia legível e autenticada das páginas do Livro Diário Geral onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável E cópia autenticada dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral (devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou pelo SPED- Contábil) onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício.

b) Para as empresas optantes do regime de Lucro Presumido, Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte **(DESDE QUE COMPROVEM ESSA CONDIÇÃO)** que não possuam Livro Diário Geral, apresentar Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável, com o respectivo registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro ou pelo SPED Contábil ou DSPJ – Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica (exigida pela Receita Federal) do último exercício ou a DIPJ – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (Receita Federal) do último exercício.

c) O Micro Empreendedor Individual deverá apresentar o Relatório Mensal das Receitas Brutas dos últimos três meses, bem como, a última Declaração Anual Simplificada.

4.14. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado, com firma devidamente reconhecida em Cartório.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

b) Alvará de Licença e Funcionamento atualizado e válido, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.

4.15. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

4.15.1. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº. 10.520/02, conforme modelo V, constante deste Edital.

4.15.2. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

5. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1., subitem 3.1.1.

5.1.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote.

5.1.2. A Câmara Municipal poderá revogar itens do lote vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturados ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

5.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

5.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes à de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

5.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

5.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

5.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

5.8. Não serão aceitas propostas superiores ao valor cotado pela administração, desde que tal cotação componha o objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

6. DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.4. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe Adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior Homologação do resultado pela Autoridade Superior.

6.6. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele Adjudicado o objeto desta Licitação com posterior Homologação do resultado pela Autoridade Superior.

6.7. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará **ATA** circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos:

Os licitantes credenciados;

As propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação;

A análise da documentação exigida para habilitação;

Os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.8. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

6.9. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

7. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADOS ÀS MICROEMPRESAS - (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - (EPP):

7.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) - NR LC 147/2014 - dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Presidência da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º. do art. 43, da LC 123/2006, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4. Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a Microempresa e para a Empresa de Pequeno Porte.

7.5. Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 10% (dez por cento) – NR LC 147/2014 superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

7.6. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

b) Não ocorrendo a contratação da ME ou da EPP, na forma do inciso I do Caput do art. 44, da LC 123/2006, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44, da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º. e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no Caput do art. 44 da LC 123/2006, o objeto será Adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

8.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.

8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente a Adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A autoridade superior do órgão promotor do Pregão, no caso o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior, no caso o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA.

10.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

10.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;

11.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;

11.2.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

11.2.5. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal DE Cândido Sales

Projeto/Atividade/Ação: 2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

13. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

13.1. O adjudicatário será convocado para assinar o instrumento de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

13.2. A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro deste fluente ano de 2023, conforme previsão legal do artigo 57 "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação apresentadas na realização da Sessão do procedimento licitatório.

13.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo estabelecido no subitem 13.1 acima referido, não comparecer para a celebração do contrato, e ocorrendo tal recusa no prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação, ficando facultado à Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à sua contratação.

13.5. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo as supressões que poderão ter percentual superior, desde que resultantes de acordo celebrado entre as partes.

13.6. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, através de sua Secretaria Geral na pessoa do Fiscal de Contratos devidamente nomeado para esse fim, para cumprimento de sua finalidade.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL E DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

14.1. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

§ 1º - Inexecução total ou parcial de condições avençadas pode acarretar rescisão do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da citada lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

15. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E FORMA DE EXECUÇÃO

15.1. O objeto desta licitação, constante do presente Edital deverá ser fornecido logo após a emissão da ordem de serviços por parte da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, respeitado o prazo de vigência do respectivo contrato. A execução se dará de forma indireta.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

16.1.1. A adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato.

16.2. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços dos produtos discriminados no Termo de Referência – Anexo I, de que trata este Edital de Licitação serão fixos e irrevogáveis, não podendo haver correções durante a vigência do contrato.

18. DA REVOGAÇÃO

18.1. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

18.3. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada Lei.

18.4. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

19.2. É facultado ao Pregoeiro ou ao Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

19.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CONTRATANTE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5. Caberá ao representante credenciado da LICITANTE responsabilizar-se pela conferência de todas as informações necessárias constantes na Proposta de Preços e acompanhar as ações no curso da sessão de realização da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes e todos os outros aspectos constantes no edital e anexos.

19.6. Após a apresentação das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

19.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

19.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93.

19.12. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Cândido Sales, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. Integram o presente Edital os anexos abaixo discriminados, dele fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo de Procuração

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento às Exigências do Edital

Anexo V – Declaração de Proteção ao Menor



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Anexo VI – Minuta do Contrato

Anexo VII – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar e Contratar

Cândido Sales/BA, 12 de janeiro de 2023.


Valmiran Ferreira de Almeida
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições preparadas individuais do tipo Rodizio e Comercial, e fornecimento de lanches e refrigerantes para Coffee Break e Bufê, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA.

Lote I Refeições tipo Comercial					
Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Refeições preparadas do tipo Comercial , composta de: arroz branco, feijão caldo ou feijão tropeiro, macarronada, batata frita ou purê de batata, bife de frango grelhado, boi ou porco ou porção de carne bovina assada ou frango Assada, legumes e salada variada.	Und	2000		
02	Refrigerante 350 ml – lata	Und	2000		
Total do Lote I.....				R\$.....	

Lote II Refeições tipo Comercial				
Descrição do Produto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Refeições preparadas do tipo Rodizio , composta de: porções de arroz branco, feijão caldo ou feijão tropeiro, macarronada, batata frita ou purê de batata, Carne assada de frango, boi ou porco, legumes e salada variada.	Und	2000		
Refrigerante 350 ml – lata	Und	2000		
Total do Lote I.....			R\$.....	



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Lote III				
Lanches e Refrigerantes para Coffee Break e Bufê				
Descrição do Produto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Coxinhas de frango 50g	Und	7000		
Croquete de carne 50g	Und	7000		
Empada de frango 50g	Und	7000		
Pastel frito de carne 50g	Und	7000		
Pastel assado de frango 50g	Und	7000		
Pãozinho de queijo 50g	Und	7000		
Quibe 50 g	Und	7000		
Sanduíche com queijo muçarela e presunto no pão branco de forma ou pão francês	Und	500		
Refrigerantes 2 litros	Und	500		
Total do Lote I.....			R\$.....	

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. A aquisição das refeições e lanches acima discriminados, se justifica pelas seguintes razões: Destinadas a alimentação de Vereadores, Servidores e Assessores desta Casa Legislativa quando de sua permanência na sede desta Câmara Municipal, em jornada de trabalho estendida ou que extrapole os horários rotineiros, em decorrência da organização, realização e participação em sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, reuniões das Comissões Permanentes, eventos promovidos pela Câmara tais como, Audiências Públicas, Sessões Solenes, encontros e eventos de interesse público, etc..

A cessão da alimentação acima referida tem previsão legal na Resolução nº 002/2017, de 08 de agosto de 2017.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

2.1. Os produtos alimentícios acima especificados, enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, pois seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais do mercado, conforme descrição apresentada no § 1º do art. 2º da Lei 8.666/1993, em atendimento ao art. 4º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 e do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520 de 2002.

3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

3.1. Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se-à:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

3.1.1. Substituir imediatamente, e exclusivamente à sua custa e risco, quaisquer dos produtos que estejam em desacordo com os padrões de higiene e conservação.

3.1.2. Evitar o emprego de matéria prima imprópria ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

3.1.3. Todos os produtos a ser fornecidos deverão ter sido produzidos no máximo 01 (uma) hora antes de seu consumo, como forma de manter a sua qualidade.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Os produtos deverão ser entregues imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela Câmara Municipal.

4.2. Local de Entrega: Sede da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA.

5. GARANTIA:

Fica dispensada a prestação de garantia contratual, prevista no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE para o objeto da licitação.

6.2. A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega das peças automotivas e dos pneus em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

7.1. O recebimento dos produtos e dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor da Câmara Municipal, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a aceitação definitiva.

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Câmara Municipal.

7.3. A empresa contratada deverá utilizar para o preparo das refeições e lanches objeto do contrato, somente matéria prima fresca e de reconhecida qualidade e deverá manter constante os padrões de higiene e conservação dos alimentos e o valor nutritivo das refeições.

8. PAGAMENTO:

8.1. Serão pagos à CONTRATADA os valores devidos pela aquisição dos produtos em até 30 (trinta) dias úteis após entrega dos mesmos mediante emissão de nota fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

8.2. A CONTRATADA deverá fornecer as informações bancárias para recebimento dos pagamentos, constando número de conta, agência e outros necessários para o crédito dos valores, que será feito eletronicamente.

8.3. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela CONTRATADA ensejará a suspensão do pagamento.

9. UNDADE FISCALIZADORA:

Secretaria Geral da Câmara Municipal através do Fiscal de Contratos devidamente nomeado para esse fim.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Cândido Sales/BA, 12 de janeiro de 2023.


Valmiran Ferreira de Almeida
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

(Em papel timbrado da Empresa)

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições preparadas individuais do tipo Rodizio e Comercial, e fornecimento de lanches e refrigerantes para Coffee Break e Bufê, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA.

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	E-MAIL:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE ENTREGA:

Lote I Refeições do tipo Comercial

Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

Total do Lote I.....

R\$.....



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Lote II Lanches e Refrigerantes para Coffee Break						
Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
Total do Lote II					R\$.....	

Valor Global lícitado: R\$.....(.....)

Eu,....., abaixo assinado, representante da Empresa....., DECLARO ter conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº. 004/2023, acima referido, e assim sendo, me comprometo a entregá-los na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA,, fielmente conforme valores propostos nesta Proposta de Preços apresentada acima, bem como que já estão nos preços incluídas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta Licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas pertinentes.

Loca e Data

Nome e Assinatura do Representante legal
Carimbo do CNPJ da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

(Em papel timbrado da Empresa)

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____, _____ de _____ de _____.

Razão Social:

Carimbo do CNPJ

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa e Carimbo do CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

(Em papel timbrado da Empresa)

Declaramos à Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 10.520/02 e na Lei Federal nº. 8.666/93, que atendemos a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº. 004/2023, referente ao Pregão Presencial nº. 004/2023, e nos comprometemos a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que nos forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor dos referidos diplomas legais.

_____, ____ de _____ de _____.

Razão Social:

Carimbo do CNPJ da Empresa

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa e Carimbo do CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

(Em papel timbrado da Empresa)

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

() não emprega menor de 16 anos.

() não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de _____.

Razão Social:

Carimbo do CNPJ da Empresa:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa e Carimbo do CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA e a empresa _____, na forma abaixo declarada:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001-70, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. _____, brasileiro, maior, capaz, Agente Político, portador da CI.RG.SSP/BA nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na Travessa São Paulo nº 57, Bairro Célia Alves, Cândido Sales/BA, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço comercial _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por (nome e qualificação do sócio ou procurador da empresa), resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPOSIÇÃO DO CONTRATO:

1.1. O presente Contrato se regerá pelas normas e princípios do Direito Público, notadamente as da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, subsidiada pelo Código Civil, e através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023, na modalidade de Pregão Presencial autuado sob o nº 004/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições preparadas individuais do tipo Rodizio e Comercial, e fornecimento de lanches e refrigerantes para Coffee Break e Bufê, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Proposta de Preços devidamente homologada, que fará parte integrante, indissociável e atrelada ao conteúdo deste instrumento contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

3.1. O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, consoante o art. 10, inciso II, alínea “e”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos produtos especificados na Proposta de Preços, objeto deste instrumento contratual, o valor global de R\$......(.....).

4.2 - O pagamento será efetuado através de TED (Transferência Eletrônica Disponível) em conta corrente em nome da pessoa jurídica vencedora do certame licitatório, por ela indicada, ou por outro meio utilizado pela Câmara Municipal, parceladamente à medida em que os produtos forem requisitados pela CONTRATANTE e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

§ 1º - No ato do pagamento a CONTRATANTE promoverá as retenções dos encargos fiscais previstos na legislação vigente, se incidentes sobre o objeto ora contratado.

§ 2º - O valor global acima mencionado, não sofrerá qualquer reajustamento ou correção na vigência deste contrato.

4.3 – A CONTRATADA deverá apresentar além da Nota Fiscal acima referida, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão de Regularidade com o FGTS;

II – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho.

III – Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal;

IV – Certidão conjunta negativa de débitos de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A duração do presente contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro deste fluente ano de 2023, conforme previsão legal do artigo 57 “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

6.1. A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

7.1. Fica dispensada a prestação de garantia contratual, prevista no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

A CONTRATANTE, através de sua Secretaria Geral na pessoa do Fiscal de Contratos, sem exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, fiscalizará a fiel execução do presente contrato, em todas as suas fases, até o recebimento definitivo dos produtos adquiridos, com os poderes, as atribuições e as responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária abaixo:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade/Ação: 1.31.0009.2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato pela CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal, ensejará a sua rescisão.

10.2. A rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocorrer nos seguintes casos:

10.2.1. Unilateralmente, por ato escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.2. Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

10.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

10.3. Incorrendo culpa da CONTRATADA, em caso de rescisão com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

11.1.1. Advertência por escrito;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

11.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.3. Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução total ou parcial das obrigações constantes deste instrumento, inclusive no caso de paralisação imotivada dos serviços contratados;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:

12.1. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 8.663/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 79, da citada Lei, em face do regime jurídico deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

13.1. Vincula-se este contrato ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 – Pregão Presencial nº 004/2023, na forma prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REGÊNCIA:

14.1. O contrato ora celebrado está submetido às regras dispostas no artigo 55, incisos I a XIII, combinado com o art. 26, parágrafo único, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito público pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de preço, desde que de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2. Todas as despesas e providências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, assim como as obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e securitárias, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

16.1. O extrato do presente contrato será publicado imprensa oficial do Município, conforme prescreve o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais desejados.

Cândido Sales/BA,de.....de 2023.

**Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA
Contratante**

Presidente

**(Nome da Empresa)
Contratada**

Testemunhas:

_____ CI nº. _____

_____ CI nº. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Em papel timbrado da Empresa)

Para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 004/2023, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, com as alterações introduzidas pela Lei complementar nº 1417/2014, de 07 de agosto de 2014, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na legislação precitada e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07.08.2014, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cândido Sales/BA, de de 2023.

Representante Legal ou Procurador do Licitante

Nome e Assinatura

Carimbo do CNPJ da Empresa

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

(Em Papel Timbrado da Empresa)

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa.....(razão social/CNPJ)
..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da
União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com
personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou
mantidas.

_____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

A Câmara Municipal de Cândido Sales, Estado da Bahia, por intermédio de seu pregoeiro, senhor Valmiran Ferreira de Almeida, nomeado através da Portaria nº 010/2023, de 05/01/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Pregão Presencial nº 004/2023 no dia **26 de janeiro de 2023, às 11:15** horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da referida Câmara, situada na rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales/BA, visando a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições preparadas individuais do tipo Rodízio, Comercial e fornecimento de lanches para Coffee Break e Bufê, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.** O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) estará disponível na Comissão Permanente de Licitação no endereço precitado, de segunda a sexta-feira das 8:00 h às 12:00 h, onde poderá ser consultado e/ou extraído cópia, conforme preconiza o inciso XXXIII, do art. 5º da Constituição Federal, e o art. 7º, inciso VI, e art. 8º, § 1º, inciso IV e § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI). Esclarecimentos adicionais através do telefone: (77)-3438-1062 ou pelo e-mail: valmiran_ferreira@hotmail.com. Cândido Sales/BA, 12 de janeiro de 2023. Valmiran Ferreira de Almeida – Pregoeiro.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1BE8FF92BA3B04703F2206E6EBEB001E

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PREÂMBULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 015/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

ÓRGÃO SOLICITANTE: 1ª SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 26 de janeiro de 2023

HORÁRIO: 11:15 horas (Horário Local)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sita no Prédio da Câmara Municipal na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro – Cândido Sales/BA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001-70, por meio de seu Pregoeiro, senhor Valmiran Ferreira de Almeida, que, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, toma público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo **MENOR PREÇO**, pelo Critério de Julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Federal Complementar nº. 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 (em transição) e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, de 06/06/1994, pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27.05.1998, e pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27.10.1999, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na Comissão Permanente de Licitação no endereço precitado, no horário das 8:00 h às 12:00 h, de segunda a sexta-feira, bem como no Diário Oficial deste Poder Legislativo no site: www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmcdidosales/diario, onde poderão ser consultados e/ou extraído cópia, conforme preconiza o inciso XXXIII, do art. 5º da

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Constituição Federal, e o art. 7º, inciso VI, e art. 8º, § 1º, inciso IV e § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro no prazo decadencial de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do telefone: (77) – 3438 -1062 ou pelo e-mail: valmiran_ferreira@hotmail.com

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições preparadas individuais do tipo Rodízio e Comercial, e fornecimento de lanches e refrigerantes para Coffee Break e Bufê, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, de conformidade com o Termo de Referência (Anexo I) e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Por ocasião da fase de Credenciamento dos licitantes, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Quanto aos representantes:

a) **Tratando-se de Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) **Tratando-se de Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma devidamente reconhecida em cartório, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contratos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1(um) representante para cada licitante credenciado, que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 01 (Proposta) e nº. 02 (Habilitação).

3.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando o exercício do direito de preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

- Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio de 30/04/2007, devendo ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 01 (Proposta) e nº. 02 (Habilitação).

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes distintos, devidamente lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES/BA

ATT.: PREGOEIRO VALMIRAN FERREIRA DE ALMEIDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ENVELOPE Nº. 01: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE _____

CNPJ/MF DO PROPONENTE _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES/BA

ATT.: PREGOEIRO VALMIRAN FERREIRA DE ALMEIDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ENVELOPE Nº. 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE _____

CNPJ/MF DO PROPONENTE _____

DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “01”

4.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente ou confeccionada em formulário constante em Anexo II, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

4.3. A Proposta de Preços deverá conter:

4.3.1. Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;

4.3.2. Preço unitário e total, com apenas duas casas após a vírgula, cotado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

4.3.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o objeto cotado;

4.3.4. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.3.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes;

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

4.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto licitado ser fornecido à Administração Pública Municipal, sem ônus adicionais.

4.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.7. Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, a partir do original, antes da abertura da Sessão. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

4.8. Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações, devendo, no entanto, ser verificada a sua autenticidade junto àqueles órgãos. A Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “02”

4.9. Para HABILITAÇÃO serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), com situação ativa.
- b) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

4.10. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa licitante;
- c) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede ou domicílio da empresa licitante;
- d) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF – do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedido pela Justiça do Trabalho.

4.11. Os licitantes que se enquadrarem na categoria de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto no artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147/2014.

4.12. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147/2014.

4.13. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

b.1. Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;

b.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

b.3. Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09, mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

b.4. As empresas desobrigadas a adotar a ECD – Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, contendo Termo de Abertura e de Encerramento, através de Cópia Autenticada, Registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos para Sociedades Simples;

b.5. Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento com o Termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício.

b.6. Para as Sociedades por Ações: O Balanço Patrimonial e DRE já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76;

b.7. Para os demais tipos de sociedades: apresentar alternativamente:

a) Cópia legível e autenticada das páginas do Livro Diário Geral onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável E cópia autenticada dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral (devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou pelo SPED- Contábil) onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício.

b) Para as empresas optantes do regime de Lucro Presumido, Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte (**DESDE QUE COMPROVEM ESSA CONDIÇÃO**) que não possuam Livro Diário Geral, apresentar Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável, com o respectivo registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro ou pelo SPED Contábil ou DSPJ – Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica (exigida pela Receita Federal) do último exercício ou a DIPJ – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (Receita Federal) do último exercício.

c) O Micro Empreendedor Individual deverá apresentar o Relatório Mensal das Receitas Brutas dos últimos três meses, bem como, a última Declaração Anual Simplificada.

4.14. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente ao objeto lícito, com firma devidamente reconhecida em Cartório.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
86C7C2774E295B3423274F326166E5CD

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

b) Alvará de Licença e Funcionamento atualizado e válido, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.

4.15. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

4.15.1. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº. 10.520/02, conforme modelo V, constante deste Edital.

4.15.2. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

5. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1., subitem 3.1.1.

5.1.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote.

5.1.2. A Câmara Municipal poderá revogar itens do lote vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturados ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

5.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

5.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes à de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

5.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

5.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

5.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

5.8. Não serão aceitas propostas superiores ao valor cotado pela administração, desde que tal cotação componha o objeto.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

6. DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.4. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe Adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior Homologação do resultado pela Autoridade Superior.

6.6. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele Adjudicado o objeto desta Licitação com posterior Homologação do resultado pela Autoridade Superior.

6.7. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará **ATA** circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos:

Os licitantes credenciados;

As propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação;

A análise da documentação exigida para habilitação;

Os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.8. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

6.9. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
88C7C2774E295B3423274F326166E5CD

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

7. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADOS ÀS MICROEMPRESAS - (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - (EPP):

7.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) - NR LC 147/2014 - dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Presidência da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º. do art. 43, da LC 123/2006, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4. Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a Microempresa e para a Empresa de Pequeno Porte.

7.5. Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 10% (dez por cento) – NR LC 147/2014 superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

7.6. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

b) Não ocorrendo a contratação da ME ou da EPP, na forma do inciso I do Caput do art. 44, da LC 123/2006, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44, da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º. e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no Caput do art. 44 da LC 123/2006, o objeto será Adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

8.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.

8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente a Adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A autoridade superior do órgão promotor do Pregão, no caso o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior, no caso o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA.

10.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

10.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;

11.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;

11.2.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

11.2.5. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal DE Cândido Sales

Projeto/Atividade/Ação: 2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

13. DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

13.1. O adjudicatário será convocado para assinar o instrumento de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

13.2. A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro deste fluente ano de 2023, conforme previsão legal do artigo 57 "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação apresentadas na realização da Sessão do procedimento licitatório.

13.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo estabelecido no subitem 13.1 acima referido, não comparecer para a celebração do contrato, e ocorrendo tal recusa no prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação, ficando facultado à Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à sua contratação.

13.5. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo as supressões que poderão ter percentual superior, desde que resultantes de acordo celebrado entre as partes.

13.6. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, através de sua Secretaria Geral na pessoa do Fiscal de Contratos devidamente nomeado para esse fim, para cumprimento de sua finalidade.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL E DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

14.1. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

§ 1º - Inexecução total ou parcial de condições avençadas pode acarretar rescisão do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da citada lei.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

15. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E FORMA DE EXECUÇÃO

15.1. O objeto desta licitação, constante do presente Edital deverá ser fornecido logo após a emissão da ordem de serviços por parte da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, respeitado o prazo de vigência do respectivo contrato. A execução se dará de forma indireta.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

16.1.1. A adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato.

16.2. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços dos produtos discriminados no Termo de Referência – Anexo I, de que trata este Edital de Licitação serão fixos e irrevogáveis, não podendo haver correções durante a vigência do contrato.

18. DA REVOGAÇÃO

18.1. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

18.3. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada Lei.

18.4. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

19.2. É facultado ao Pregoeiro ou ao Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

19.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CONTRATANTE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5. Caberá ao representante credenciado da LICITANTE responsabilizar-se pela conferência de todas as informações necessárias constantes na Proposta de Preços e acompanhar as ações no curso da sessão de realização da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes e todos os outros aspectos constantes no edital e anexos.

19.6. Após a apresentação das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

19.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

19.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93.

19.12. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Cândido Sales, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. Integram o presente Edital os anexos abaixo discriminados, dele fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo de Procuração

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento às Exigências do Edital

Anexo V – Declaração de Proteção ao Menor

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Anexo VI – Minuta do Contrato

Anexo VII – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar e Contratar

Cândido Sales/BA, 12 de janeiro de 2023.

Valmiran Ferreira de Almeida
Pregoeiro

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
88C7C2774E295B3423274F326166E5CD

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições preparadas individuais do tipo Rodizio e Comercial, e fornecimento de lanches e refrigerantes para Coffee Break e Bufê, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA.

Lote I					
Refeições tipo Comercial					
Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Refeições preparadas do tipo Comercial , composta de: arroz branco, feijão caldo ou feijão tropeiro, macarronada, batata frita ou purê de batata, bife de frango grelhado, boi ou porco ou porção de carne bovina assada ou frango Assada, legumes e salada variada.	Und	2000		
02	Refrigerante 350 ml – lata	Und	2000		
Total do Lote I.....				R\$.....	

Lote II				
Refeições tipo Comercial				
Descrição do Produto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Refeições preparadas do tipo Rodizio , composta de: porções de arroz branco, feijão caldo ou feijão tropeiro, macarronada, batata frita ou purê de batata, Carne assada de frango, boi ou porco, legumes e salada variada.	Und	2000		
Refrigerante 350 ml – lata	Und	2000		
Total do Lote I.....				R\$.....

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

Lote III				
Lanches e Refrigerantes para Coffee Break e Bufê				
Descrição do Produto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Coxinhas de frango 50g	Und	7000		
Croquete de carne 50g	Und	7000		
Empada de frango 50g	Und	7000		
Pastel frito de carne 50g	Und	7000		
Pastel assado de frango 50g	Und	7000		
Pãozinho de queijo 50g	Und	7000		
Quibe 50 g	Und	7000		
Sanduíche com queijo muçarela e presunto no pão branco de forma ou pão francês	Und	500		
Refrigerantes 2 litros	Und	500		
Total do Lote I.....			R\$.....	

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. A aquisição das refeições e lanches acima discriminados, se justifica pelas seguintes razões: Destinadas a alimentação de Vereadores, Servidores e Assessores desta Casa Legislativa quando de sua permanência na sede desta Câmara Municipal, em jornada de trabalho estendida ou que extrapole os horários rotineiros, em decorrência da organização, realização e participação em sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, reuniões das Comissões Permanentes, eventos promovidos pela Câmara tais como, Audiências Públicas, Sessões Solenes, encontros e eventos de interesse público, etc..

A cessão da alimentação acima referida tem previsão legal na Resolução nº 002/2017, de 08 de agosto de 2017.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

2.1. Os produtos alimentícios acima especificados, enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, pois seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais do mercado, conforme descrição apresentada no § 1º do art. 2º da Lei 8.666/1993, em atendimento ao art. 4º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 e do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520 de 2002.

3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

3.1. Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se-á:

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

3.1.1. Substituir imediatamente, e exclusivamente à sua custa e risco, quaisquer dos produtos que estejam em desacordo com os padrões de higiene e conservação.

3.1.2. Evitar o emprego de matéria prima imprópria ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

3.1.3. Todos os produtos a ser fornecidos deverão ter sido produzidos no máximo 01 (uma) hora antes de seu consumo, como forma de manter a sua qualidade.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Os produtos deverão ser entregues imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela Câmara Municipal.

4.2. Local de Entrega: Sede da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA.

5. GARANTIA:

Fica dispensada a prestação de garantia contratual, prevista no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE para o objeto da licitação.

6.2. A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega das peças automotivas e dos pneus em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

7.1. O recebimento dos produtos e dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor da Câmara Municipal, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a aceitação definitiva.

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Câmara Municipal.

7.3. A empresa contratada deverá utilizar para o preparo das refeições e lanches objeto do contrato, somente matéria prima fresca e de reconhecida qualidade e deverá manter constante os padrões de higiene e conservação dos alimentos e o valor nutritivo das refeições.

8. PAGAMENTO:

8.1. Serão pagos à CONTRATADA os valores devidos pela aquisição dos produtos em até 30 (trinta) dias úteis após entrega dos mesmos mediante emissão de nota fiscal.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

8.2. A CONTRATADA deverá fornecer as informações bancárias para recebimento dos pagamentos, constando número de conta, agência e outros necessários para o crédito dos valores, que será feito eletronicamente.

8.3. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela CONTRATADA ensejará a suspensão do pagamento.

9. UNDADE FISCALIZADORA:

Secretaria Geral da Câmara Municipal através do Fiscal de Contratos devidamente nomeado para esse fim.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Cândido Sales/BA, 12 de janeiro de 2023.

Valmiran Ferreira de Almeida
Pregoeiro

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
88C7C2774E295B3423274F326166E5CD

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

(Em papel timbrado da Empresa)

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições preparadas individuais do tipo Rodízio e Comercial, e fornecimento de lanches e refrigerantes para Coffee Break e Bufê, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA.

LICITANTE:						
END. COMERCIAL:					UF:	
CEP:	FONE/FAX:		CONTATO:			
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:		E-MAIL:			
DATA:			VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO DE ENTREGA:	
Lote I						
Refeições do tipo Comercial						
Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
Total do Lote I.....					R\$.....	

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
88C7C2774E295B3423274F326166E5CD

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

Lote II						
Lanches e Refrigerantes para Coffee Break						
Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
Total do Lote II					R\$.....	

Valor Global licitado: R\$.....(.....)

Eu,....., abaixo assinado, representante da Empresa....., DECLARO ter conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº. 004/2023, acima referido, e assim sendo, me comprometo a entregá-los na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA,, fielmente conforme valores propostos nesta Proposta de Preços apresentada acima, bem como que já estão nos preços incluídas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta Licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas pertinentes.

Loca e Data_____
Nome e Assinatura do Representante legal
Carimbo do CNPJ da Empresa_____
Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

(Em papel timbrado da Empresa)

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____, ____ de _____ de _____.

Razão Social:

Carimbo do CNPJ

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa e Carimbo do CNPJ

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
88C7C2774E295B3423274F326166E5CD

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

(Em papel timbrado da Empresa)

Declaramos à Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 10.520/02 e na Lei Federal nº. 8.666/93, que atendemos a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº. 004/2023, referente ao Pregão Presencial nº. 004/2023, e nos comprometemos a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que nos forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor dos referidos diplomas legais.

_____, ____ de _____ de _____.

Razão Social:

Carimbo do CNPJ da Empresa

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa e Carimbo do CNPJ

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
88C7C2774E295B3423274F326166E5CD

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

(Em papel timbrado da Empresa)

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

() não emprega menor de 16 anos.

() não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de _____.

Razão Social:

Carimbo do CNPJ da Empresa:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa e Carimbo do CNPJ

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
88C7C2774E295B3423274F326166E5CD

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA e a empresa _____, na forma abaixo declarada:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001-70, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. _____, brasileiro, maior, capaz, Agente Político, portador da CI.RG.SSP/BA nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na Travessa São Paulo nº 57, Bairro Célia Alves, Cândido Sales/BA, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço comercial _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por (nome e qualificação do sócio ou procurador da empresa), resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPOSIÇÃO DO CONTRATO:

1.1. O presente Contrato se regerá pelas normas e princípios do Direito Público, notadamente as da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, subsidiada pelo Código Civil, e através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023, na modalidade de Pregão Presencial autuado sob o nº 004/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições preparadas individuais do tipo Rodízio e Comercial, e fornecimento de lanches e refrigerantes para Coffee Break e Bufê, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Proposta de Preços devidamente homologada, que fará parte integrante, indissociável e atrelada ao conteúdo deste instrumento contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO:

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
88C7C2774E295B3423274F326166E5CD

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

3.1. O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, consoante o art. 10, inciso II, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos produtos especificados na Proposta de Preços, objeto deste instrumento contratual, o valor global de R\$.....(.....).

4.2 - O pagamento será efetuado através de TED (Transferência Eletrônica Disponível) em conta corrente em nome da pessoa jurídica vencedora do certame licitatório, por ela indicada, ou por outro meio utilizado pela Câmara Municipal, parceladamente à medida em que os produtos forem requisitados pela CONTRATANTE e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

§ 1º - No ato do pagamento a CONTRATANTE promoverá as retenções dos encargos fiscais previstos na legislação vigente, se incidentes sobre o objeto ora contratado.

§ 2º - O valor global acima mencionado, não sofrerá qualquer reajustamento ou correção na vigência deste contrato.

4.3 – A CONTRATADA deverá apresentar além da Nota Fiscal acima referida, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão de Regularidade com o FGTS;

II – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho.

III – Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal;

IV – Certidão conjunta negativa de débitos de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A duração do presente contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro deste fluente ano de 2023, conforme previsão legal do artigo 57 "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

6.1. A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

7.1. Fica dispensada a prestação de garantia contratual, prevista no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

A CONTRATANTE, através de sua Secretaria Geral na pessoa do Fiscal de Contratos, sem exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, fiscalizará a fiel execução do presente contrato, em todas as suas fases, até o recebimento definitivo dos produtos adquiridos, com os poderes, as atribuições e as responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária abaixo:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade/Ação: 1.31.0009.2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato pela CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal, ensejará a sua rescisão.

10.2. A rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocorrer nos seguintes casos:

10.2.1. Unilateralmente, por ato escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.2. Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

10.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

10.3. Incorrendo culpa da CONTRATADA, em caso de rescisão com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

11.1.1. Advertência por escrito;

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

11.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.3. Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução total ou parcial das obrigações constantes deste instrumento, inclusive no caso de paralisação imotivada dos serviços contratados;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:

12.1. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 8.663/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 79, da citada Lei, em face do regime jurídico deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

13.1. Vincula-se este contrato ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 – Pregão Presencial nº 004/2023, na forma prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REGÊNCIA:

14.1. O contrato ora celebrado está submetido às regras dispostas no artigo 55, incisos I a XIII, combinado com o art. 26, parágrafo único, incisos I a III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito público pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de preço, desde que de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2. Todas as despesas e providências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, assim como as obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e securitárias, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

16.1. O extrato do presente contrato será publicado imprensa oficial do Município, conforme prescreve o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais desejados.

Cândido Sales/BA, de de 2023.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA
Contratante

Presidente

(Nome da Empresa)
Contratada

Testemunhas:

_____ CI nº. _____

_____ CI nº. _____

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
88C7C2774E295B3423274F326166E5CD

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Em papel timbrado da Empresa)

Para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 004/2023, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, com as alterações introduzidas pela Lei complementar nº 1417/2014, de 07 de agosto de 2014, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na legislação precitada e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 1417/2014, de 07.08.2014, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cândido Sales/BA, de de 2023.

Representante Legal ou Procurador do Licitante

Nome e Assinatura

Carimbo do CNPJ da Empresa

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
88C7C2774E295B3423274F326166E5CD

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

(Em Papel Timbrado da Empresa)

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa.....(razão social/CNPJ)
..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da
União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com
personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou
mantidas.

_____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
88C7C2774E295B3423274F326166E5CD



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

CREDENCIAMENTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

**RENIKSON VIEIRA
MARTINS**



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO
CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) MIRAILDO CAMPOS DE SOUSA (nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado, profissão Advogado, portador do Registro de Identidade nº 09704780-54, expedido pela SSP/BA devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 021.574.015-71, residente à RUA Alice Rocha 25 – Célio Alves – Candido Sales-BA como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CÂNDIDO SALES/BA

Rua Luiz Viana Filho, nº 89, Térreo, Centro, Cândido Sales/BA, CEP: 45.157-000
CEL.: (77) 98848-0840 | e-mail: tabelionatosales@gmail.com | Tabelião: Thiago Grossi Faria

Reconheço por Autenticidade 0001 firma(s) de:

RENIKSON VIEIRA MARTINS

Emol: R\$3,07 Fis: R\$2,18 FEC: R\$0,04 Def: R\$0,03

PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Total: R\$6,35

Selo(s): 1187 AB109809

Em Testemunho () da verdade.

Branda Franca Lemos – Escrevente Substituta

CÂNDIDO SALES – BA – 25/01/2023

Branda Franca Lemos Candido Sales-BA 24 de Janeiro de 2023

Escrevente Substituta

Tabelionato de Notas e Protestos

Cândido Sales / BA



Renikson Vieira Martins

RENIKSON VIEIRA MARTINS

C.N.P.J. 17.465.199/0001-26

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

RENILSON VIEIRA MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
53881065 SSP/SP

CPF
010.322.485-80

DATA NASCIMENTO
22/07/1983

FILIAÇÃO
OSVALDO MARTINS SILVEIRA
MARIA DAS GRACAS VIEIRA
A

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
E

Nº REGISTRO **02513085072** **VALIDADE** **21/09/2023** **1ª HABILITAÇÃO** **29/08/2002**

OBSERVAÇÕES
EAR
CETPP
CETCP

CÓPIA COLORIDA

Renilson Vieira Martins

LOCAL **ASSINATURA DO PORTADOR** **DATA EMISSÃO**
SAO PAULO, SP **13/02/2019**

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR **65068753981**
SP773569952

SÃO PAULO

RECONHECO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1790595245

PROIBIDO PLASTIFICAR
1790595245

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CÂNDIDO SALES/BA
 Rua Luiz Viana Filho, nº 89, Térreo, Centro, Cândia Sales/BA, CEP: 45.157-000
 CEL: (77) 98848-0840 | e-mail: tabelionatoccasales@gmail.com | Tabelião: Thiago Grossi Faria

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Emol: R\$3,07 Fis: R\$2,18 FEC: R\$0,84 Def: R\$0,08
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Total: R\$6,35
Selo(s): 1107.AB107655-3

Brenda Franca Lemos - Escrevente Substituta
CÂNDIDO SALES - BA 25/01/2023
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Brenda Franca Lemos
Escrevente Substituta
Tabelionato de Notas e Protestos
Cândido Sales / BA

QR CODE

EM BRANCO

Handwritten signatures and marks.

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13468537

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Miraildo Campos de Sousa

ART 30 INC I, L 8906/94

OBSERVAÇÕES

BARCODE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DA BAHIA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO 51019

NOME
MIRAILDO CAMPOS DE SOUSA

FILIAÇÃO
ALMIRO DIAS DE SOUSA
ZELITA CAMPOS DE SOUZA

NATURALIDADE
VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

DATA DE NASCIMENTO
08/04/1988

RG
09704780 54 - SSP/BA

CPI
021.574.015-71

QUADRO DE ORGÃOS E TÍTULOS

NÃO DECLARADO

VIA 01

EXPIROU EM
23/06/2016

LUIZ VIANA QUEIROZ
PRESIDENTE

[Handwritten signatures and initials]



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 004/2023, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa **RENIKSON VIEIRA MARTINS** inscrita no **C.N.P.J. 17.465.199/0001-26**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Candido Sales-BA 26 de Janeiro de 2023

Renikson Vieira Martins

RENIKSON VIEIRA MARTINS

C.N.P.J. 17.465.199/0001-26

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA**



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO
E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos à Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 10.520/02 e na Lei Federal nº. 8.666/93, que atendemos a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº. 015/2023, referente ao Pregão Presencial nº. 004/2023, e nos comprometemos a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que nos forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor dos referidos diplomas legais.

Candido Sales-BA 20 de Janeiro de 2022

Renikson Vieira Martins

RENIKSON VIEIRA MARTINS

C.N.P.J. 17.465.199/0001-26

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 680 C – BAIRRO CENTRO – CANDIDO SALES - BA



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°015/2023

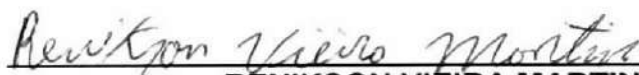
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa **RENIKSON VIEIRA MARTINS**, **C.N.P.J. 17.465.199/0001-26**, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Candido Sales-BA 26 de Janeiro de 2023


RENIKSON VIEIRA MARTINS
C.N.P.J. 17.465.199/0001-26
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.465.199/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2013
NOME EMPRESARIAL RENIKSON VIEIRA MARTINS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PICANHA & CIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 680	COMPLEMENTO C
CEP 45.157-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANDIDO SALES
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO hvarges@yahoo.com.br	TELEFONE (77) 3438-2763	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2023 às 16:17:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		000070	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLEILTON BATISTA DE OLIVEIRA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) CARMELO BATISTA DE OLIVEIRA		(mãe) ZELIA LOPES FERRAZ DE OLIVEIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/03/1982		IDENTIDADE (número) 885307950		Órgão emissor S.S.P.	
UF BA		CPF (número) 007.127.305-08			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) AVENIDA RIO BRANCO				NÚMERO 144	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 45.157-000	
MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES				UF BA	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL CLEILTON BATISTA DE OLIVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS		NÚMERO 680	
COMPLEMENTO C	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 45.157-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 491
MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) hvarges@yahoo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 5611201 Atividade secundária 5611203 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - CHURRASCARIA - LANCHONETE, CASAS DE CHÁ E DE SUCOS XXXXXXXXX
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ NÃO ☒
---	---	--	----------	--

ASSINATURA DATA DO EMPREENSÁRIO (ou pelo representante/assistentegeral) <i>Cleilton Batista de Oliveira</i> 18/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cleilton Batista de Oliveira</i>
--	---

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Ramon Gusmão Port. nº 080/2012 23/01/2013	AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2013 Nº 29104799255 Protocolo: 13/021303-3, de 22/01/2013 CLEILTON BATISTA DE OLIVEIRA HELO PORTELA RAMOS SECRETÁRIA-GERAL
--	--



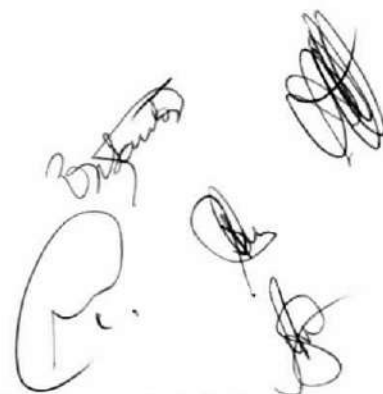
**CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL**

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: HELIO GOMES VARGES	
CPF/CNPJ: 440.870.125-49	
Email: hvarges@yahoo.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: RENIKSON VIEIRA MARTINS	
NIRE: 29105627237	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29104799255	1
TOTAL DE PÁGINAS	1
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 78.899.943.932.27	
Emissão: 24/02/2021 10:05:48	

SALVADOR, 24 de Fevereiro de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAUJO
SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 219550590



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO CHURRASCARIA PICANHA NA PEDRA LTDA

CLEILTON BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido à 04/03/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade nº-885307950 – SSP/Ba e do CPF nº- 007.127.305-08, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 144 – Centro – 45.157-000 – Cândido Sales - Ba, Empresário, com sede na Avenida Presidente Vargas nº-680-C – Centro – Cep.-45.157-000 – Cândido Sales - Ba, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº-29.104.799.255 e no CNPJ sob nº-17.465.199/0001-26, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **RENIKSON VIEIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, nascido à 22/07/1983, empresário, portador da Cédula de Identidade nº-53881065 – SSP/SP e do CPF nº-010.322.485-80, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 1140 – Centro – Cândido Sales - Ba, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **CHURRASCARIA PICANHA NA PEDRA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá sede na Avenida Presidente Vargas nº-680-C – Centro – Cep.-45.157-000 – Cândido Sales – Ba

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:
PRINCIPAL - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO – CHURRASCARIA.
SECUNDÁRIA: LANCHONETE, CASA DE CHÁ E DE SUCOS.

Cleilton Batista de Oliveira
Renikson Vieira Martins



Certifico o Registro sob o nº 29204861220 em 26/01/2021
Protocolo 219969930 de 13/01/2021

Nome da empresa **CHURRASCARIA PICANHA NA PEDRA LTDA** NIRE 29204861220

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 207852291115700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures and stamps]

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 23/01/2013 e seu prazo é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade terá o capital social de R\$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), dividido em 35.000 quotas no valor nominal de R\$1,00(Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

- **CLEILTON BATISTA DE OLIVEIRA**, utiliza o Capital Social da Empresa no valor de R\$35.000,00(Trinta e Cinco Mil Reais), dividido em 35.000(Trinta e Cinco Mil) quotas, constituída e integraliza neste ato.
- **CLEILTON BATISTA DE OLIVEIRA**, neste ato, vende ao sócio **RENIKSON VIEIRA MARTINS**, 17.500 (Dezessete Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais) a vista e em moeda corrente do País. Integralizadas à sociedade neste ato. Ficando assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
CLEILTON BATISTA DE OLIVEIRA	17.500	50	=17.500,00=
RENIKSON VIEIRA MARTINS	17.500	50	=17.500,00=
Total	35.000	100	=35.000,00=

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá aos sócios **CLEILTON BATISTA DE OLIVEIRA** e **RENIKSON VIEIRA MARTINS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros,

Cleilton Batista de Oliveira

Renikson Vieira Martins

2



Certifico o Registro sob o nº 29204861220 em 26/01/2021

Protocolo 219969930 de 13/01/2021

Nome da empresa CHURRASCARIA PICANHA NA PEDRA LTDA NIRE 29204861220

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 207852291115700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures and stamps]

**ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CHURRASCARIA PICANHA NA PEDRA LTDA**

CLEILTON BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido à 04/03/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade nº-885307950 – SSP/Ba e do CPF nº-007.127.305-08, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 144 – Centro – 45.157-000 – Cândido Sales – Ba

RENIKSON VIEIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido à 22/07/1983, empresário, portador da Cédula de Identidade nº-53881065 – SSP/SP e do CPF nº-010.322.485-80, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 1140 – Centro – Cândido Sales – Ba

Sócios da Sociedade Empresária denominada **CHURRASCARIA PICANHA NA PEDRA LTDA**, com sede na Avenida Presidente Vargas nº-680-C – Centro – Cep.-45.157-000 – Cândido Sales – Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.199/0001-26 E NIRE nº-29.104.799.255, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem o presente instrumento de alteração e transformação contratual, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª – Retira-se da sociedade o sócio **CLEILTON BATISTA DE OLIVEIRA**, detentor de 17.500 (dezessete mil e quinhentas) quotas, correspondendo a R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), transferindo a totalidade das suas quotas ao sócio **RENIKSON VIEIRA MARTINS**, à vista e em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 2ª – Após a transferência de quotas e retirada do sócio, o capital ficou assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
RENIKSON VIEIRA MARTINS	35.000	100	=35.000,00=
TOTAL	35.000	100	=35.000,00=

CLÁUSULA 3ª – O sócio **RENIKSON VIEIRA MARTINS**, resolve transformar esta SOCIEDADE LTDA em EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, sob o nome empresarial **RENIKSON VIEIRA MARTINS**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo da sociedade limitada sucedida, inclusive do capital social informado na cláusula subsequente, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 4ª – O capital social desta sociedade, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Instrumento de Inscrição de Empresário Individual.

Cleilton Batista de Oliveira
Renikson Vieira Martins



Certifico o Registro sob o nº 29105627237 em 11/02/2021

Protocolo 219718377 de 05/02/2021

Nome da empresa RENIKSON VIEIRA MARTINS NIRE 29105627237

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 110923978745866

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures and stamps]

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

RENIKSON VIEIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido à 22/07/1983, empresário, portador da Cédula de Identidade nº-53881065 – SSP/SP e do CPF nº-010.322.485-80, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 1140 – Centro – Cândido Sales – Ba, resolve apresentar a inscrição do empresário individual, nome empresarial **RENIKSON VIEIRA MARTINS**, CNPJ sob o nº 17.465.199/0001-26, com sede na Avenida Presidente Vargas nº-680-C – Centro – Cep.-45.157-000 – Cândido Sales – Ba.

CLÁUSULA 1ª - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **RENIKSON VIEIRA MARTINS**.

CLÁUSULA 2ª O capital destacado é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) integralizado à vista e em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 3ª – O Empresário Individual terá sua sede na Avenida Presidente Vargas nº-680-C – Centro – Cep.-45.157-000 – Cândido Sales – Ba.

CLÁUSULA 4ª – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

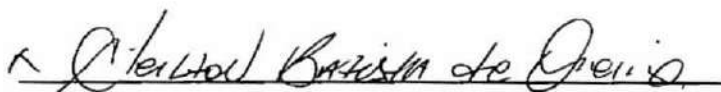
PRINCIPAL - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - CHURRASCARIA

SECUNDÁRIA: LANCHONETE, CASA DE CHÁ E DE SUCOS

CLÁUSULA 5ª – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Cândido Sales – Ba, 04 de fevereiro de 2021



Cleilton Batista de Oliveira



Renikson Vieira Martins



Certifico o Registro sob o nº 29105627237 em 11/02/2021

Protocolo 219718377 de 05/02/2021

Nome da empresa RENIKSON VIEIRA MARTINS NIRE 29105627237

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 110923978745866

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





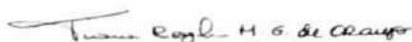
219718377

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RENIKSON VIEIRA MARTINS
PROTOCOLO	219718377 - 05/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29105627237
CNPJ 17.465.199/0001-26
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29105627237 DE 11/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 11/02/2021



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29105627237 em 11/02/2021

Protocolo 219718377 de 05/02/2021

Nome da empresa RENIKSON VIEIRA MARTINS NIRE 29105627237

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 110923978745866

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

12/02/2021



	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
Data da Consulta: 22/01/2023		Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	17.465.199/0001-26	Inscrição Estadual:	106.472.316	UF:	BA
Razão Social:	RENIKSON VIEIRA MARTINS				

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS				
Número:	680	Complemento:	C	Bairro:	CENTRO
UF:	BA	Município:	CANDIDO SALES	CEP:	45157000
Endereço Eletrônico:	hvarges@yahoo.com.br			Telefone:	(77) 34382763

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Restaurantes e similares				
Data da Inscrição Estadual:	24/01/2013	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	24/01/2013		
Condição:	MICROEMPRESA				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\).](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RENIKSON VIEIRA MARTINS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29105627237	17.465.199/0001-26	23/01/2013	23/01/2013
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS, 680 C, CENTRO, CÂNDIDO SALES, BA - CEP: 45157000			
OBJETO SOCIAL			
- SERVICO DE ALIMENTACAO - CHURRASCARIA - LANCHONETE, CASAS DE CHA E DE SUCOS			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 35.000,00 TRINTA E CINCO MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
11/02/2021	29105627237		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 046 - TRANSFORMACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: RENIKSON VIEIRA MARTINS			
Identidade: 53881065		CPF: 01032248580	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	
Observação			

SALVADOR - BA, 23 de Janeiro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

233985948

página: 1/1

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 6279882291381 CPF SOLICITANTE: 940.024.015-53 NIRE: 29105627237 EMITIDA: 23/01/2023 PROTOCOLO: 233985948



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023

Andreia Salgados



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.173.494/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 49.173.494 ANDREIA DE SOUSA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDREIA SALGADOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JARDELINA SANTOS	NÚMERO 479	COMPLEMENTO CASA
----------------------------------	---------------	---------------------

CEP 45.157-000	BAIRRO/DISTRITO LAGOINHA	MUNICÍPIO CANDIDO SALES	UF BA
-------------------	-----------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDREIASOUSA19807@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 8884-9106
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2023 às 10:07:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ANDREIA DE SOUSA SILVA

CPF

007.424.485-09

CNPJ

49.173.494/0001-03

Data de Abertura

13/01/2023

Nome Empresarial

49.173.494 ANDREIA DE SOUSA SILVA

Nome Fantasia

ANDREIA SALGADOS

Capital Social

3.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

13/01/2023

CEP

45157-000

Logradouro

RUA JARDELINA SANTOS

Número

479

Complemento

CASA

Bairro

LAGOINHA

Município

CANDIDO SALES

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

13/01/2023

Fim

-

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Salgadeiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Ocupações Secundárias

Doceiro(a) independente

Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente

Comerciante independente de cestas de café da manhã

Atividades Secundárias (CNAE)

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

The bottom right of the document contains several handwritten signatures and stamps. There is a circular stamp with a signature inside, and two larger, more complex handwritten signatures below it. The signatures are in black ink and appear to be official or personal attestations.

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
Data da Consulta: 23/01/2023		Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	49.173.494/0001-03	Inscrição Estadual:	202.712.763	UF:	BA
Razão Social:	49.173.494 ANDREIA DE SOUSA SILVA				

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA JARDELINA SANTOS				
Número:	479	Complemento:	CASA	Bairro:	LAGOINHA
UF:	BA	Município:	CANDIDO SALES	CEP:	45157000
Endereço Eletrônico:	ANDREIASOUSA19807@GMAIL.COM			Telefone:	(77) 88849106

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Fornecimento de alimentos preparados preponderante				
Data da Inscrição Estadual:	16/01/2023	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	16/01/2023		
Condição:	MICROEMPRESA				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

INSCRIÇÃO - COREN-BA 912.893
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME
ANDREIA DE SOUSA SILVA LACERDA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CANDIDO SALES
BA
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
03/09/1980 18/11/2018


PRESIDENTE



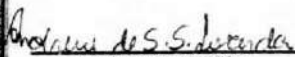
RG
0825381150

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSP/BA

DATA DE EMISSÃO
20/11/2013

FILIAÇÃO
WILSON HONORIO DA SILVA
ERMITA DE SOUSA SILVA

CPF
007.424.485-09


ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VALIDA EM TODO O
TERRITÓRIO NACIONAL

0502131029000210001886

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FEELICITAÇÃO (ART. 15 INCISO VII LEI 5.905
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES BA

26 01 2023

Valmiran Ferreira de Almeida
Secretário Adm. Financeiro
Cpf: 635.745.525-04









**Salgados de todas
as Variedades
Faça já sua encomenda!**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO
E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos à Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 10.520/02 e na Lei Federal nº. 8.666/93, que atendemos a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº. 015/2023, referente ao Pregão Presencial nº. 004/2023, e nos comprometemos a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que nos forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor dos referidos diplomas legais.

Candido Sales-BA 26 de Janeiro de 2022


ANDREIA DE SOUSA SILVA
C.N.P.J. 49.173.494/0001-03
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



**Salgados de todas
as Variedades
Faça já sua encomenda!**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 004/2023, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa **ANDREIA DE SOUSA SILVA** inscrita no **C.N.P.J. 49.173.494/0001-03**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Candido Sales-BA 26 de Janeiro de 2023


ANDREIA DE SOUSA SILVA
C.N.P.J. 49.173.494/0001-03
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



**Salgados de todas
as Variedades
Faça já sua encomenda!**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°015/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa **ANDREIA DE SOUSA SILVA** inscrita no **C.N.P.J. 49.173.494/0001-03**, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Candido Sales-BA 26 de Janeiro de 2023


ANDREIA DE SOUSA SILVA
C.N.P.J. 49.173.494/0001-03
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: 49.173.494 ANDREIA DE SOUSA SILVA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29813658513	49.173.494/0001-03	13/01/2023	13/01/2023
Endereço: R JARDELINA SANTOS, 479 CASA, LAGOINHA, CÂNDIDO SALES, BA - CEP: 45157000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICACAO DE SALGADOS - SALGADEIRA INDEPENDENTE.. COMERCIO VAREJISTA DE CESTAS DE CAFE DA MANHA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CESTAS DE CAFE DA MANHA. SERVICOS DE PREPARACAO DE ALIMENTOS PARA CONSUMO - COZINHEIRA QUE FORNECE REFEICOES PRONTAS E EMBALADAS PARA CONSUMO INDEPENDENTE. FABRICACAO DE DOCES - DOCEIRA INDEPENDENTE			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 3.000,00 TRÊS MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
13/01/2023	M1730436443		
Ato: 080 - INSCRIÇÃO			
Evento: 350 - ENQUADRAMENTO DE MEI			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: ANDREIA DE SOUSA SILVA			
Identidade: XXXXXX		CPF: 00742448509	
Estado civil: XXXXXXXX		Regime de bens: XXXXXXXX	
Observação			

233965564

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 13404089257890 CPF SOLICITANTE: 940.024.015-53 NIRE: 29813658513 EMITIDA: 23/01/2023 PROTOCOLO: 233965564



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: 49.173.494 ANDREIA DE SOUSA SILVA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29813658513	49.173.494/0001-03	13/01/2023	13/01/2023
Endereço: R JARDELINA SANTOS, 479 CASA, LAGOINHA, CÂNDIDO SALES, BA - CEP: 45157000			

SALVADOR - BA, 23 de Janeiro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

233965564

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 13404089257890 CPF SOLICITANTE: 940.024.015-53 NIRE: 29813658513 EMITIDA: 23/01/2023 PROTOCOLO: 233965564



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

**PROPOSTA DE
PREÇO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

RENIKSON VIEIRA
MARTINS

Churrascaria PICANHA E CIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2023

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

1- OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições preparadas individuais do tipo Rodízio e Comercial, e fornecimento de lanches e refrigerantes para Coffee Break e Bufê, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA.

1. PROPONENTE: RENIKSON VIEIRA MARTINS

1.1. Razão Social RENIKSON VIEIRA MARTINS

1.2. Endereço completo AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 680 C CENTRO- CANDIDO SALES-BA

1.3. CNPJ 17.465.199/0001-26

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 106.472.316

1.4. Telefone 77 98807-1088

3- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DATA: 26/01/2023 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS - PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

Lote I - Refeições tipo Comercial

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	TOTAL
1	Refeições preparadas do tipo Comercial, composta de: arroz branco, feijão caldo ou feijão tropeiro, macarronada, batata frita ou purê de batata, bife de frango grelhado, boi ou porco ou porção de carne bovina assada ou frango Assada, legumes e salada variada	und	2000	R\$ 38,00	R\$ 76.000,00
2	Refrigerante 350 ml – lata	und	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
VALOR DO LOTE R\$					R\$ 90.000,00
VALOR POR EXTENSO R\$: NOVENTA MIL REAIS					

Lote II - Refeições tipo Comercial

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	TOTAL
1	Refeições preparadas do tipo Rodízio, composta de: porções de arroz branco, feijão caldo ou feijão tropeiro, macarronada, batata frita ou purê de batata, Carne assada de frango, boi ou porco, legumes e salada variada	UND	2000	R\$ 60,00	R\$ 120.000,00
2	Refrigerante 350 ml – lata	UND	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
VALOR DO LOTE R\$					R\$ 134.000,00
VALOR POR EXTENSO R\$: CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS					

VALOR TOTAL GERAL

R\$ 224.000,00

VALOR POR EXTENSO R\$: DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS

Eu, MIRAILDO CAMPOS DE SOUSA, abaixo assinado, representante da Empresa RENIKSON VIEIRA MARTINS, DECLARO ter conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº. 004/2023, acima referido, e assim sendo, me comprometo a entregá-los na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA., fielmente conforme valores propostos nesta Proposta de Preços apresentada acima, bem como que já estão nos preços incluídas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta Licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas pertinentes.

Candido Sales-BA 26 de Janeiro de 2023

Renikson Vieira Martins

RENIKSON VIEIRA MARTINS

C.N.P.J. 17.465.199/0001-26

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Andreia Salgados



**Salgados de todas
as Variedades
Faça já sua encomenda!**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2023
ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS**

1- OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições preparadas individuais do tipo Rodizio e Comercial, e fornecimento de lanches e refrigerantes para Coffee Break e Bufê, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA.

1. PROPONENTE: ANDREIA DE SOUSA SILVA

1.1. Razão Social ANDREIA DE SOUSA SILVA

1.2. Endereço completo RUA JARDELINA SANTOS, 479 BAIRRO LAGOINHA – CANDIDO SALES - BA

1.3. CNPJ 49.173.494/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 202.712.763

1.4. Telefone 77 98884-9106

3- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DATA: 26/01/2023 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS - PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

Lote III - Lanches e Refrigerantes para Coffee Break e Bufê

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	TOTAL
1	Coxinhas de frango 50g	und	7000	R\$ 1,00	R\$ 7.000,00
2	Croquete de carne 50g	und	7000	R\$ 1,00	R\$ 7.000,00
3	Empada de frango 50g	und	7000	R\$ 1,00	R\$ 7.000,00
4	Pastel frito de carne 50g	und	7000	R\$ 1,00	R\$ 7.000,00
5	Pastel assado de frango 50g	und	7000	R\$ 1,00	R\$ 7.000,00
6	Pãozinho de queijo 50g	und	7000	R\$ 1,00	R\$ 7.000,00
7	Quibe 50 g	und	7000	R\$ 1,00	R\$ 7.000,00
8	Sanduíche com queijo muçarela e presunto no pão branco de forma ou pão francês	und	500	R\$ 10,68	R\$ 5.340,00
9	Refrigerantes 2 litros	und	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
VALOR DO LOTE R\$					R\$ 60.840,00

VALOR POR EXTENSO R\$: SESSENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS

VALOR TOTAL GERAL	R\$ 60.840,00
-------------------	---------------

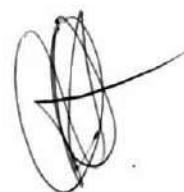
VALOR POR EXTENSO R\$: SESSENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS

Eu, ANDREIA DE SOUSA SILVA, abaixo assinado, representante da Empresa ANDREIA DE SOUSA SILVA, DECLARO ter conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº. 004/2023, acima referido, e assim sendo, me comprometo a entregá-los na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, fielmente conforme valores propostos nesta Proposta de Preços apresentada acima, bem como que já estão nos preços incluídas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta Licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas pertinentes.

Candido Sales-BA 26 de Janeiro de 2023



ANDREIA DE SOUSA SILVA
CNPJ 49.173.494/0001-03
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

HABILITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

**RENIKSON VIEIRA
MARTINS**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.465.199/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2013
NOME EMPRESARIAL RENIKSON VIEIRA MARTINS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PICANHA & CIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 680	COMPLEMENTO C
CEP 45.157-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANDIDO SALES
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO hvarges@yahoo.com.br	TELEFONE (77) 3438-2763	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2023 às 16:17:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
Data da Consulta: 22/01/1923		Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	17.465.199/0001-26	Inscrição Estadual:	106.472.316	UF:	BA
Razão Social:	RENIKSON VIEIRA MARTINS				

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS				
Número:	680	Complemento:	C	Bairro:	CENTRO
UF:	BA	Município:	CANDIDO SALES	CEP:	45157000
Endereço Eletrônico:	hvarges@yahoo.com.br			Telefone:	(77) 34382763

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Restaurantes e similares				
Data da Inscrição Estadual:	24/01/2013	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	24/01/2013		
Condição:	MICROEMPRESA				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		000070	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLEILTON BATISTA DE OLIVEIRA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX				
FILHO DE (pai) CARMELITO BATISTA DE OLIVEIRA		(mãe) ZELIA LOPES FERRAZ DE OLIVEIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/03/1982	IDENTIDADE (numero) 885307950	Órgão emissor S.S.P.	UF BA	CPF (numero) 007.127.305-08	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc) AVENIDA RIO BRANCO				NÚMERO 144	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 45.157-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 491		
MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES				UF BA	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL CLEILTON BATISTA DE OLIVEIRA					
LOCALIDADE (rua, av, etc) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS				NÚMERO 680	
COMPLEMENTO C	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 45.157-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 491		
MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) hvarges@yahoo.com.br		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 5611201 Atividade secundária 5611203 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - CHURRASCARIA - LANCHONETE, CASAS DE CHÁ E DE SUCOS XXXXXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ Art. 3º, III	
ASSINATURA DA JUNTA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) <i>Cleilton Batista de Oliveira</i>					
DATA DA ASSINATURA 18/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cleilton Batista de Oliveira</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Ramon Gusmão Port. nº 080/2012 23/01/2013		AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2013 Nº 29104799255 Protocolo: 13/021303-0, de 22/01/2013 CLEILTON BATISTA DE OLIVEIRA HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL			

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA

23 01 2013

ENCARREGADO

Valmiran Pereira de Almeida
Secretário Adm. Financeiro
Cpf: 635.715.525-04

AC 0568891

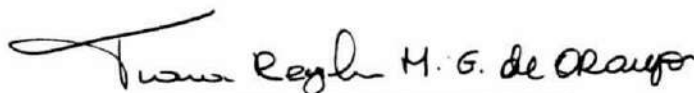


304062646

**CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL**

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: HELIO GOMES VARGES	
CPF/CNPJ: 440.870.125-49	
Email: hvarges@yahoo.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: RENIKSON VIEIRA MARTINS	
NIRE: 29105627237	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29104799255	1
TOTAL DE PÁGINAS	1
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 78.899.943.932.27	
Emissão: 24/02/2021 10:05:48	

SALVADOR, 24 de Fevereiro de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 219550590



**ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CHURRASCARIA PICANHA NA PEDRA LTDA**

CLEILTON BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido à 04/03/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade nº-885307950 – SSP/Ba e do CPF nº-007.127.305-08, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 144 – Centro – 45.157-000 – Cândido Sales – Ba

RENIKSON VIEIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido à 22/07/1983, empresário, portador da Cédula de Identidade nº-53881065 – SSP/SP e do CPF nº-010.322.485-80, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 1140 – Centro – Cândido Sales – Ba

Sócios da Sociedade Empresária denominada **CHURRASCARIA PICANHA NA PEDRA LTDA**, com sede na Avenida Presidente Vargas nº-680-C – Centro – Cep.-45.157-000 – Cândido Sales – Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.199/0001-26 E NIRE nº-29.104.799.255, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem o presente instrumento de alteração e transformação contratual, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª – Retira-se da sociedade o sócio **CLEILTON BATISTA DE OLIVEIRA**, detentor de 17.500 (dezessete mil e quinhentas) quotas, correspondendo a R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), transferindo a totalidade das suas quotas ao sócio **RENIKSON VIEIRA MARTINS**, à vista e em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 2ª – Após a transferência de quotas e retirada do sócio, o capital ficou assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
RENIKSON VIEIRA MARTINS	35.000	100	=35.000,00=
TOTAL	35.000	100	=35.000,00=

CLÁUSULA 3ª – O sócio **RENIKSON VIEIRA MARTINS**, resolve transformar esta SOCIEDADE LTDA em EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, sob o nome empresarial **RENIKSON VIEIRA MARTINS**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo da sociedade limitada sucedida, inclusive do capital social informado na cláusula subsequente, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 4ª – O capital social desta sociedade, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Instrumento de Inscrição de Empresário Individual.

Cleilton Batista de Oliveira
Renikson Vieira Martins



Certifico o Registro sob o nº 29105627237 em 11/02/2021

Protocolo 219718377 de 05/02/2021

Nome da empresa RENIKSON VIEIRA MARTINS NIRE 29105627237

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 110923978745866

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

RENIKSON VIEIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido à 22/07/1983, empresário, portador da Cédula de Identidade nº-53881065 – SSP/SP e do CPF nº-010.322.485-80, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 1140 – Centro – Cândido Sales – Ba, resolve apresentar a inscrição do empresário individual, nome empresarial **RENIKSON VIEIRA MARTINS**, CNPJ sob o nº 17.465.199/0001-26, com sede na Avenida Presidente Vargas nº-680-C – Centro – Cep.-45.157-000 – Cândido Sales – Ba.

CLÁUSULA 1ª - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **RENIKSON VIEIRA MARTINS**.

CLÁUSULA 2ª O capital destacado é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) integralizado à vista e em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 3ª – O Empresário Individual terá sua sede na Avenida Presidente Vargas nº-680-C – Centro – Cep.-45.157-000 – Cândido Sales – Ba.

CLÁUSULA 4ª – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

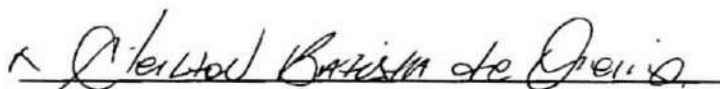
PRINCIPAL - ~~SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO~~ - ~~CHURRASCARIA~~

SECUNDÁRIA: ~~LANCHONETE~~, ~~CASA DE CHÁ E DE SUCOS~~

CLÁUSULA 5ª – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Cândido Sales – Ba, 04 de fevereiro de 2021



Cleilton Batista de Oliveira



Renikson Vieira Martins



Certifico o Registro sob o nº 29105627237 em 11/02/2021

Protocolo 219718377 de 05/02/2021

Nome da empresa RENIKSON VIEIRA MARTINS NIRE 29105627237

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 110923978745866

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





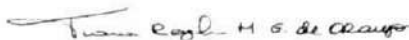
219718377

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RENIKSON VIEIRA MARTINS
PROTOCOLO	219718377 - 05/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29105627237
CNPJ 17.465.199/0001-26
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29105627237 DE 11/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 11/02/2021



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29105627237 em 11/02/2021

Protocolo 219718377 de 05/02/2021

Nome da empresa RENIKSON VIEIRA MARTINS NIRE 29105627237

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 110923978745866

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



12/02/2021

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO CHURRASCARIA PICANHA NA PEDRA LTDA

CLEILTON BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido à 04/03/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade nº-885307950 – SSP/Ba e do CPF nº- 007.127.305-08, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 144 – Centro – 45.157-000 – Cândido Sales - Ba, Empresário, com sede na Avenida Presidente Vargas nº-680-C – Centro – Cep.-45.157-000 – Cândido Sales - Ba, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº-29.104.799.255 e no CNPJ sob nº-17.465.199/0001-26, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **RENIKSON VIEIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, nascido à 22/07/1983, empresário, portador da Cédula de Identidade nº-53881065 – SSP/SP e do CPF nº-010.322.485-80, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 1140 – Centro – Cândido Sales - Ba, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **CHURRASCARIA PICANHA NA PEDRA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá sede na Avenida Presidente Vargas nº-680-C – Centro – Cep.-45.157-000 – Cândido Sales – Ba

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:
PRINCIPAL - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO – CHURRASCARIA.
SECUNDÁRIA: LANCHONETE, CASA DE CHÁ E DE SUCOS.

Cleilton Batista de Oliveira
Renikson Vieira Martins



Certifico o Registro sob o nº 29204861220 em 26/01/2021
Protocolo 219969930 de 13/01/2021

Nome da empresa CHURRASCARIA PICANHA NA PEDRA LTDA NIRE 29204861220

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 207852291115700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 23/01/2013 e seu prazo é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade terá o capital social de R\$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), dividido em 35.000 quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

- **CLEILTON BATISTA DE OLIVEIRA**, utiliza o Capital Social da Empresa no valor de R\$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), dividido em 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas, constituída e integraliza neste ato.

- **CLEILTON BATISTA DE OLIVEIRA**, neste ato, vende ao sócio **RENIKSON VIEIRA MARTINS**, 17.500 (Dezessete Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais) a vista e em moeda corrente do País. Integralizadas à sociedade neste ato. Ficando assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
CLEILTON BATISTA DE OLIVEIRA	17.500	50	=17.500,00=
RENIKSON VIEIRA MARTINS	17.500	50	=17.500,00=
Total	35.000	100	=35.000,00=

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá aos sócios **CLEILTON BATISTA DE OLIVEIRA** e **RENIKSON VIEIRA MARTINS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros,

Cleilton Batista de Oliveira

Renikson Vieira Martins

2



Certifico o Registro sob o nº 29204861220 em 26/01/2021

Protocolo 219969930 de 13/01/2021

Nome da empresa CHURRASCARIA PICANHA NA PEDRA LTDA NIRE 29204861220

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 207852291115700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENIKSON VIEIRA MARTINS
CNPJ: 17.465.199/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:29:32 do dia 06/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2023.

Código de controle da certidão: **D096.E852.E8AB.9B1E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20230443094**

RAZÃO SOCIAL	
RENIKSON VIEIRA MARTINS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
106.472.316	17.465.199/0001-26

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.465.199/0001-26
Razão Social: RENIKSON VIEIRA MARTINS
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 680 C / CENTRO / CANDIDO SALES / BA / 45157-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2023 a 16/02/2023

Certificação Número: 2023011801432352845593

Informação obtida em 19/01/2023 16:25:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PRAÇA MOISÉS FÉLIX DOS SANTOS, 274

CENTRO - CÂNDIDO SALES - BA CEP: 45157-000

CNPJ: 13.857.123/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000347/2022

Nome/Razão Social: **RENIKSON VIEIRA MARTINS**

Nome Fantasia: **PICANHA & CIA**

Inscrição Municipal: **56001965**

CPF/CNPJ: **17.465.199/0001-26**

Endereço: **AVN PRESIDENTE VARGAS, 608 C**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 24/11/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **23/01/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0100007640**

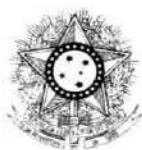


Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://candidosales.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 19/01/2023 às 16:21:30

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RENIKSON VIEIRA MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.465.199/0001-26

Certidão nº: 2711364/2023

Expedição: 19/01/2023, às 16:18:52

Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENIKSON VIEIRA MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.465.199/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

PRAÇA MOISÉS FÉLIX DOS SANTOS, 274 SAC - CENTRO

CÂNDIDO SALES - BA - CEP: 45157-000



Alvará

DE LICENÇA

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

RENIKSON VIEIRA MARTINS

NOME FANTASIA

PICANHA & CIA

ENDEREÇO

AVN PRESIDENTE VARGAS 608 C

ATIVIDADE

RESTAURANTES E OUTROS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS E MUSICA AO VIVO

INSCRIÇÃO

CÓDIGO CONTRIBUINTE

5610000

CAD. ECONÔMICO

56001965

CPF/CNPJ

17.465.199/0001-26

RESTRIÇÕES

DATA EMISSÃO

18/01/2023

VALIDADE

31/12/2023

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with circular stamps.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES atesta para os devidos fins que a Empresa **RENIKSON VIEIRA MARTINS – PICANHA E CIA**, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 680 C – CENTRO – CANDIDO SALES-BA, inscrita no CNPJ 17.465.199/0001-26, forneceu/fornece os produtos ABAIXO RELACIONADOS no ano de 2022, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos produtos fornecidos:

a) Refeições preparadas do tipo **Comercial, Rodizio, Self Service e Marmitex**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CÂNDIDO SALES/BA
Rua Luiz Viana Filho, nº 89, Terreo, Centro, Cândia Sales/BA, CEP: 45.157-000
CEL: (77) 98848-0840 | e-mail: tabelonatosales@gmail.com | Tabelião: Thiago Grossi Faria

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
WALDEMIR SILVA MARTINS
Emol: R\$3,07 Fis: R\$2,18 FEC: R\$0,84 Del: R\$0,08
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,95 Total: R\$6,35
Selo(s): 1167 AB109265-6
Em Testemunho () da verdade.
Branda Franca Lemos – Escrevente Substituta
CÂNDIDO SALES – BA – 23/01/2023

Branda Franca Lemos
Escrevente Substituta
Tabelionato de Notas e Protestos
Cândia Sales / BA



Cândia Sales-BA, 21 de Janeiro de 2023

Waldemir Silva Martins
Diretor Geral
Central de Compras
Portaria GP Nº 492/2022

Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES
CNPJ: 13.857.123/0001-95



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00071136

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 19/01/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: RENIKSON VIEIRA MARTINS

CNPJ: 17.465.199/0001-26

Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS, 680 C - CENTRO CANDIDO SALES-BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°015/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(X) não emprega menor de 16 anos.

() não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Candido Sales-BA 26 de Janeiro de 2023

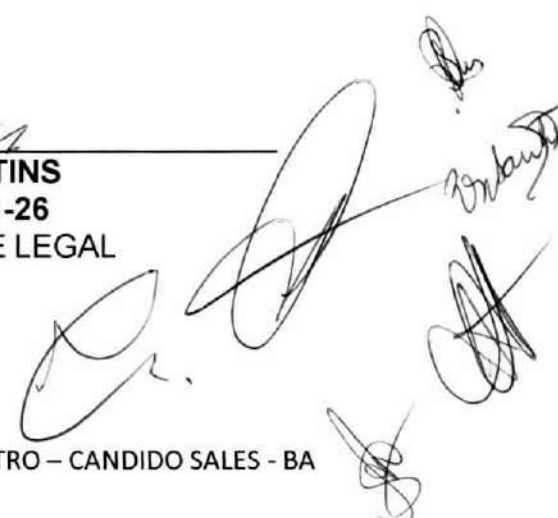


RENIKSON VIEIRA MARTINS

C.N.P.J. 17.465.199/0001-26

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 680 C – BAIRRO CENTRO – CANDIDO SALES - BA





PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

CÓPIA
COLORIDA

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa **RENIKSON VIEIRA MARTINS**, C.N.P.J. 17.465.199/0001-26, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CÂNDIDO SALES/BA
Rua Luiz Viana Filho, nº 89, Térreo, Centro, Cândia Sales/BA, CEP: 45.157-000
CEL: (77) 98848-0840 | e-mail: tabelionato@cdsba.com.br | Tabelião: Thiago Grossi Faria

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel
do documento apresentado.

Emol: R\$3,07 Fis: R\$2,18 FEC: R\$0,84 Del: R\$0,08

PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Total: R\$6,35

Selo(s): 1187.AB107656-1

Brenda França Lemos - Escrevente Substituta

CÂNDIDO SALES - BA 25/01/2023

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM
O SELO DE AUTENTICIDADE

Brenda França Lemos
Escrevente Substituta

Tabelionato de Notas e Protestos
Cândido Sales / BA



Cândido Sales-BA 26 de Janeiro de 2023

Renikson Vieira Martins

RENIKSON VIEIRA MARTINS
C.N.P.J. 17.465.199/0001-26
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

[Handwritten signatures and initials]



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO
E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos à Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 10.520/02 e na Lei Federal nº. 8.666/93, que atendemos a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº. 015/2023, referente ao Pregão Presencial nº. 004/2023, e nos comprometemos a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que nos forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor dos referidos diplomas legais.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CÂNDIDO SALES/BA
Rua Luiz Viana Filho, nº 89, Térreo, Centro, Cândido Sales/BA, CEP: 45.157-000
CEL: (77) 98948-0840 | e-mail: tabelionatocsales@gmail.com | Tabelião: Thiago Grossi Faria

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.

Emol: R\$3,07 Fis: R\$2,18 FEC: R\$0,84 Del: R\$0,08

PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Total: R\$6,35

Selo(s): 1107.AB107657-0

Brenda Franca Lemos - Escrevente Substituta

CÂNDIDO SALES - BA 25/01/2023

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Brenda Franca Lemos
Escrevente Substituta
Tabelionato de Notas e Protestos
Cândido Sales/BA



Candido Sales-BA 20 de Janeiro de 2022

Renikson Vieira Martins

RENIKSON VIEIRA MARTINS

C.N.P.J. 17.465.199/0001-26

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA**



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO VII

CÓPIA
COLORIDA

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 004/2023, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa **RENIKSON VIEIRA MARTINS** inscrita no C.N.P.J. 17.465.199/0001-26, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Candido Sales-BA 26 de Janeiro de 2023

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CÂNDIDO SALES/BA
Rua Luiz Viana Filho, nº 89, Terreo, Centro, Cândido Sales/BA, CEP: 45.157-000
CEL: (77) 98848-0840 | e-mail: tabelionatocsales@gmail.com | Tabelião: Thiago Grossi Faria

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fidei do documento apresentado.
Emol: R\$3,07 Fis: R\$2,18 FEC: R\$0,84 Del: R\$0,08
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Total: R\$6,35
Selo(s): 1167.AB107658-8

Brenda Franca Lemos - Escrevente Substituta
CÂNDIDO SALES - BA 25/01/2023
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Renikson Vieira Martins

RENIKSON VIEIRA MARTINS
C.N.P.J. 17.465.199/0001-26
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 680 C - BAIRRO CENTRO - CANDIDO SALES - BA

Gerado em 19/01/2023 15:28:28

Apurado em 10/01/2023 15:01:25

Apuração Original

PGDAS-D 2018 Versão 2.2.7

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 17.465.199	Nome Empresarial: RENIKSON VIEIRA MARTINS		
Data de Abertura: 23/01/2013	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim	

2) Informações da Apuração 17465199202212001

Período de Apuração (PA): 12/2022

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	9.476,00	0,00	9.476,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	239.774,00	0,00	239.774,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	240.325,50	0,00	240.325,50
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAa)	86.531,51	0,00	86.531,51
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**2.2.1) Mercado Interno**

01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	2.800,00	04/2021	4.096,00
05/2021	22.600,00	06/2021	3.000,00	07/2021	12.552,00	08/2021	2.500,00
09/2021	14.336,00	10/2021	13.343,50	11/2021	2.379,51	12/2021	8.924,50
01/2022	285,00	02/2022	16.549,50	03/2022	1.980,00	04/2022	14.449,00
05/2022	16.398,00	06/2022	6.163,50	07/2022	18.066,00	08/2022	11.887,00
09/2022	13.616,50	10/2022	95.226,00	11/2022	36.229,00		

2.2.2) Mercado Externo

01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00	12/2021	0,00
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 17.465.199/0001-26

Município: CANDIDO SALES	UF: BA
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 9.476,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
25,13	15,99	58,22	12,61	189,65	155,38	0,00	0,00	456,98

Parcela 1: R\$ 9.476,00

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 9.476,00

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
25,13	15,99	58,22	12,61	189,65	155,38	0,00	0,00	456,98

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
25,13	15,99	58,22	12,61	189,65	155,38	0,00	0,00	456,98

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
25,13	15,99	58,22	12,61	189,65	155,38	0,00	0,00	456,98

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
25,13	15,99	58,22	12,61	189,65	155,38	0,00	0,00	456,98

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 17465199202212001

Número: 07202301080619864			Data de Vencimento: 20/01/2023		Data limite para acolhimento: 20/01/2023		
IRPJ	25,13	CSLL	15,99	COFINS	58,22	PIS/PASEP	12,61
INSS/CPF	189,65	ICMS	155,38	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	456,98	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	456,98

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	25,13	União

CSLL	15,99	União
COFINS	58,22	União
PIS	12,61	União
INSS/CPP	189,65	União
ICMS	155,38	BA
6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração		
Não foi reconhecido pagamento até a presente data		



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RENIKSON VIEIRA MARTINS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29105627237	17.465.199/0001-26	23/01/2013	23/01/2013
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS, 680 C, CENTRO, CÂNDIDO SALES, BA - CEP: 45157000			
OBJETO SOCIAL			
- SERVICO DE ALIMENTACAO - CHURRASCARIA - LANCHONETE, CASAS DE CHA E DE SUCOS			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 35.000,00 TRINTA E CINCO MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
11/02/2021	29105627237		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 046 - TRANSFORMACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: RENIKSON VIEIRA MARTINS			
Identidade: 53881065		CPF: 01032248580	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	
Observação			

SALVADOR - BA, 23 de Janeiro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

233985948

página: 1/1

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 6279882291381 CPF SOLICITANTE: 940.024.015-53 NIRE: 29105627237 EMITIDA: 23/01/2023 PROTOCOLO: 233985948



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Andreia Salgados



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.173.494/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 49.173.494 ANDREIA DE SOUSA SILVA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDREIA SALGADOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JARDELINA SANTOS	NÚMERO 479	COMPLEMENTO CASA
---	----------------------	----------------------------

CEP 45.157-000	BAIRRO/DISTRITO LAGOINHA	MUNICÍPIO CANDIDO SALES	UF BA
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDREIASOUSA19807@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 8884-9106
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2023 às 10:07:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ANDREIA DE SOUSA SILVA

CPF

007.424.485-09

CNPJ

49.173.494/0001-03

Data de Abertura

13/01/2023

Nome Empresarial

49.173.494 ANDREIA DE SOUSA SILVA

Nome Fantasia

ANDREIA SALGADOS

Capital Social

3.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

13/01/2023

Endereço Comercial

CEP

45157-000

Logradouro

RUA JARDELINA SANTOS

Número

479

Complemento

CASA

Bairro

LAGOINHA

Município

CANDIDO SALES

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

13/01/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Salgadeiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Ocupações Secundárias

Doceiro(a) independente

Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente

Comerciante independente de cestas de café da manhã

Atividades Secundárias (CNAE)

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

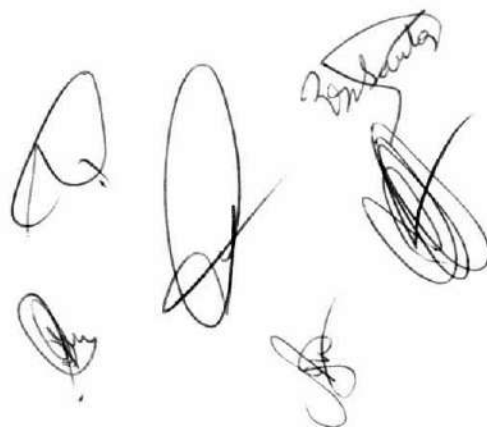
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

The bottom right corner of the document contains several handwritten signatures and stamps. There are three distinct signatures in black ink. To the right of the signatures, there is a circular stamp, partially obscured, which appears to contain the word 'Prestador' and some illegible text below it. The signatures and stamp are located in the right margin, below the main body of text.

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
Data da Consulta: 23/01/2023		Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	49.173.494/0001-03	Inscrição Estadual:	202.712.763	UF:	BA
Razão Social:	49.173.494 ANDREIA DE SOUSA SILVA				

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA JARDELINA SANTOS				
Número:	479	Complemento:	CASA	Bairro:	LAGOINHA
UF:	BA	Município:	CANDIDO SALES	CEP:	45157000
Endereço Eletrônico:	ANDREIASOUSA19807@GMAIL.COM			Telefone:	(77) 88849106

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Fornecimento de alimentos preparados preponderante				
Data da Inscrição Estadual:	16/01/2023	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	16/01/2023		
Condição:	MICROEMPRESA				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\).](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.173.494 ANDREIA DE SOUSA SILVA
CNPJ: 49.173.494/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:43 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2023.

Código de controle da certidão: **8CAB.7C6D.31A1.80B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20230443318**

RAZÃO SOCIAL	
49.173.494 ANDREIA DE SOUSA SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
202.712.763	49.173.494/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00072578

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 23/01/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ANDREIA DE SOUSA SILVA

CNPJ: 49.173.494/0001-03

Endereço: RUA JARDELINA SANTOS, 479 BAIRRO LAGOINHA - CANDIDO SALES-BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 23 de janeiro de 2023



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.173.494/0001-03
Razão Social: ANDREIA DE SOUSA SILVA
Endereço: R JARDELINA SANTOS 479 / LAGOINHA / CANDIDO SALES / BA / 45157-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012310220003624769

Informação obtida em 23/01/2023 12:50:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

PRAÇA MOISÉS FÉLIX DOS SANTOS, 274 SAC - CENTRO

CÂNDIDO SALES - BA - CEP: 45157-000

FONE(S): (77) 3438 2345 CNPJ/MF: 13.857.123/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000021/2023

Nome/Razão Social: **49.173.494 ANDREIA DE SOUSA SILVA**

Nome Fantasia: **ANDREIA SALGADOS**

Inscrição Municipal: **56002976**

CPF/CNPJ: **49.173.494/0001-03**

Endereço: **RUA JARDELINA SANTOS, 479 CASA LAGOINHA
CÂNDIDO SALES - BA - CEP: 45157-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 23/01/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **24/03/2023**

Código de controle da certidão: **2100008388**



Emissor: JULIA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

[Handwritten signatures and stamps]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 49.173.494/0001-03

Certidão nº: 3134365/2023

Expedição: 23/01/2023, às 14:38:50

Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **49.173.494/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOISÉS FÉLIX DOS SANTOS, 274 SAC - CENTRO

CÂNDIDO SALES - BA - CEP: 45157-000



P.P. Silva

Alvará

DE LICENÇA

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

49.173.494 ANDREIA DE SOUSA SILVA

NOME FANTASIA

ANDREIA SALGADOS

ENDEREÇO

RUA JARDELINA SANTOS 479 CASA LAGOINHA - CÂNDIDO SALES - BA

ATIVIDADE

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO
DOMICILIAR-2

INSCRIÇÃO

CÓDIGO CONTRIBUINTE

5620104

CAD. ECONÔMICO

56002976

CPF/CNPJ

49.173.494/0001-03

RESTRIÇÕES

DATA EMISSÃO

23/01/2023

VALIDADE

31/12/2023

P.P. Silva

[Signature]

P.P. Silva

[Signature]

[Signature]



**Salgados de todas
as Variedades
Faça já sua encomenda!**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº015/2023

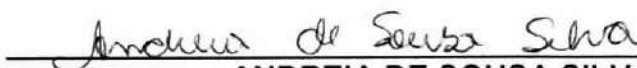
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO
E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos à Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 10.520/02 e na Lei Federal nº. 8.666/93, que atendemos a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº. 015/2023, referente ao Pregão Presencial nº. 004/2023, e nos comprometemos a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que nos forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor dos referidos diplomas legais.

Candido Sales-BA 26 de Janeiro de 2022


ANDREIA DE SOUSA SILVA
C.N.P.J. 49.173.494/0001-03
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

RUA JARDELINA SANTOS, 479 BAIRRO LAGOINHA – CANDIDO SALES - BA





**Salgados de todas
as Variedades
Faça já sua encomenda!**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°015/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023

ANEXO V

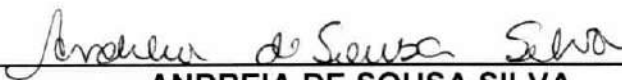
DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

☒ (X) não emprega menor de 16 anos.

☐ () não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Candido Sales-BA 26 de Janeiro de 2023



ANDREIA DE SOUSA SILVA
C.N.P.J. 49.173.494/0001-03
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

RUA JARDELINA SANTOS, 479 BAIRRO LAGOINHA – CANDIDO SALES - BA





**Salgados de todas
as Variedades
Faça já sua encomenda!**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

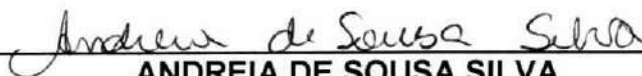
ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 004/2023, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa **ANDREIA DE SOUSA SILVA** inscrita no **C.N.P.J. 49.173.494/0001-03**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Candido Sales-BA 26 de Janeiro de 2023



ANDREIA DE SOUSA SILVA
C.N.P.J. 49.173.494/0001-03
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: 49.173.494 ANDREIA DE SOUSA SILVA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29813658513	49.173.494/0001-03	13/01/2023	13/01/2023
Endereço: R JARDELINA SANTOS, 479 CASA, LAGOINHA, CÂNDIDO SALES, BA - CEP: 45157000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICACAO DE SALGADOS - SALGADEIRA INDEPENDENTE.. COMERCIO VAREJISTA DE CESTAS DE CAFE DA MANHA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CESTAS DE CAFE DA MANHA. SERVICOS DE PREPARACAO DE ALIMENTOS PARA CONSUMO - COZINHEIRA QUE FORNECE REFEICOES PRONTAS E EMBALADAS PARA CONSUMO INDEPENDENTE. FABRICACAO DE DOCES - DOCEIRA INDEPENDENTE			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 3.000,00 TRÊS MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
13/01/2023	M1730436443	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 080 - INSCRIÇÃO			
Evento: 350 - ENQUADRAMENTO DE MEI			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: ANDREIA DE SOUSA SILVA			
Identidade: XXXXXX		CPF: 00742448509	
Estado civil: XXXXXXXX		Regime de bens: XXXXXXXX	
Observação			

233965564

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 13404089257890 CPF SOLICITANTE: 940.024.015-53 NIRE: 29813658513 EMITIDA: 23/01/2023 PROTOCOLO: 233965564



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: 49.173.494 ANDREIA DE SOUSA SILVA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29813658513	49.173.494/0001-03	13/01/2023	13/01/2023
Endereço: R JARDELINA SANTOS, 479 CASA, LAGOINHA, CÂNDIDO SALES, BA - CEP: 45157000			

SALVADOR - BA, 23 de Janeiro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

233965564

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regm.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 13404089257890 CPF SOLICITANTE: 940.024.015-53 NIRE: 29813658513 EMITIDA: 23/01/2023 PROTOCOLO: 233965564



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa, **ANDREIA DE SOUSA SILVA**, Razão social **ANDREIA DE SOUSA SILVA**, com sede na **RUA JARDELINA SANTOS, 479 BAIRRO LAGOINHA – CANDIDO SALES - BA, CEP 45157-000**, inscrita no CNPJ/MF . **49.173.494/0001-03**, prestou serviços no fornecimento de lanches e salgados, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição até a presente data.

Cândido Sales-BA, 24 de Janeiro de 2023

Poliana Sousa Alves
Poliana Sousa Alves
Secretaria Geral
Cof: 031.12.4.005-02

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES
CNPJ ° 16.424.053/0001-70,

Rua Getúlio Vargas, 101- Centro – Cândido Sales – Bahia CEP: 45
157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

**ATA E MAPA DA
SESSÃO**



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

012/2023

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023, REALIZADA NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2023.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto da presente licitação consiste em: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições preparadas individuais do tipo Rodizio, Comercial e fornecimento de lanches para Coffee Break e Bufê, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital e demais condições que constam deste Edital e seus Anexos.**

CONVOCAÇÃO:

A licitação foi convocada através de Aviso de Licitação devidamente publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA - no domínio www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br - Edição 00440 - Caderno I, Ano VIII, na data de 13 de janeiro de 2023, para realização da Sessão do Pregão no dia 26 de janeiro de 2023, às 11:15 horas, tendo sido, também, publicado no mural do átrio desta Câmara Municipal, na mesma data, para que os interessados pudessem tomar conhecimento e solicitar informações sobre a Licitação, bem como a forma de aquisição do Edital.

DA SESSÃO DO PREGÃO:

Às 09:35 horas do dia 26 de janeiro deste fluente ano de 2023, pois foi aguardado 00:15 (quinze) minutos de espera e tolerância, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Câmara Municipal na Rua Getúlio Vargas, 101 - Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS e a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, apresentados em razão do certame licitatório em referência. Presentes o Pregoeiro Valmiran Ferreira de Almeida, designado através de Portaria 010, de 05/01/2023, a Equipe de Apoio senhora Poliana Sousa Alves, senhora Vanessa Nogueira dos Santos e a Senhora Aline Gonçalves, designadas através de Portaria 008, de 02/01/2023, publicação em 05/01/2023,

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

Diário Oficial, Ano VIII, Edição 00438, caderno I, site: www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br. Verificou-se a presença, até a hora designada, iniciando a abertura do Pregão, comparecendo os participantes abaixo identificados. Sendo assim, o Pregoeiro e Equipe de Apoio designaram uma tolerância de 15 (quinze) minutos no intuito de que comparecesse outros licitantes, sem, contudo, obter êxito. Apresentou-se, portanto, para o devido e necessário CREDENCIAMENTO, a licitante abaixo indicada:

EMPRESA(S) LICITANTE(S):
RENIKSON VIEIRA MARTINS, NOME FANTASIA “PICANHA E CIA”, CNPJ 17.465.199/0001-26, situado na Avenida Presidente Vargas, 680, Centro, Cândido Sales, Bahia, representa por procuração por MIRAILDO CAMPOS DE SOUSA, CPF 021.574.015-71, CI RG 0970478054-SSP/BA
ANDREIA SALGADOR - CNPJ 49.173.494/0001-03, SITUADO NA Rua Jardelina Santos, 479, Casa, Lagoinha, nesta cidade de Cândido Sales, Bahia, neste ato representada pela proprietária, a senhora ANDREIA DE SOUSA SILVA LACERDA, portadora do CPF 000.424.485-09.

Dando continuidade à sessão, o Pregoeiro procedeu ao exame dos documentos oferecidos pelas Licitantes supramencionadas, visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de sua atribuição, recebendo, em seguida, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (art. 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, de 14.12.2006). Após verificar a regularidade dos referidos documentos, o Pregoeiro declarou a Licitante **CREDENCIADA** a participar deste Pregão. Em seguida, foi aberto o envelope, lacrado e indevassável, devidamente rubricado pelos Licitantes, Pregoeiro e Equipe de Apoio, contendo a Proposta de Preços, sendo esta analisada e também rubricada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos Licitantes credenciadas. Após o respectivo exame não foi constatado nenhuma anormalidade, a qual teve seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando nas seguintes proposta inicial.

LOTE I

Ordem	EMPRESA LICITANTE	PROPOSTA ESCRITA
01	RENIKSON VIEIRA MARTINS, NOME FANTASIA “PICANHA E CIA”, CNPJ 17.465.199/0001-26	90.000,00



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

LOTE II

Ordem	EMPRESA LICITANTE	PROPOSTA ESCRITA
01	RENIKSON VIEIRA MARTINS, NOME FANTASIA "PICANHA E CIA", CNPJ 17.465.199/0001-26	134.000,00

LOTE III

Ordem	EMPRESA LICITANTE	PROPOSTA ESCRITA
01	ANDREIA DE SOUSA SILVA - CNPJ 49.173.494/0001-03	60.840,00

Encerrada a análise e classificação da proposta escrita, o Pregoeiro deu início à fase de lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, da qual participou a Licitante classificada. Abertos os lances:

MAPA DE LANCES

LOTE I

Rodadas	01 - Licitante
	RENIKSON VIEIRA MARTINS, NOME FANTASIA "PICANHA E CIA", CNPJ 17.465.199/0001-26
1.	R\$ 85.000,00
2.	R\$ 84.000,00

[Handwritten signatures and marks]



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

3.	R\$ 80.000,00
4.	R\$ 72.000,00

LOTE II

Rodadas	01 - Licitante
	RENIKSON VIEIRA MARTINS, NOME FANTASIA "PICANHA E CIA", CNPJ 17.465.199/0001-26
1.	R\$ 130.000,00
2.	R\$ 125.000,00
3.	R\$ 120.000,00
4.	R\$ 114.000,00

LOTE III

Rodadas	01 - Licitante
	ANDREIA DE SOUSA SILVA - CNPJ 49.173.494/0001-03
1.	R\$ 60.500,00
2.	R\$ 60.000,00
3.	R\$ 57.000,00
4.	R\$ 55.770,00

Finalizada a fase de lances, fica prejudicado o Lote II, uma vez que para a administração deste Legislativo, evidencia a economicidade, não adequando ao valor ofertado, visto que o preço praticado no mercado é menor ao ofertado pelo licitante, ora apresentado em lances, pois trata-se de requisito basilar da Administração Pública, conforme descreve o art. 37 da CF/88. iniciou-se a fase de HABILITAÇÃO onde foram analisadas as documentações apresentadas pela licitante vencedora do certame. Assim sendo, o Pregoeiro declarou, a



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

licitante devidamente **HABILITADA** nos termos do Capítulo II, Seção II, art. 27, I a V, art. 28, I a V e art. 29 I a IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como enlaçado em Lei 14.133/2021, em transição. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declararam como vencedora do presente Certame Licitatório, a Licitante abaixo indicada:

LOTE I - Vencedor

RENIKSON VIEIRA MARTINS, NOME FANTASIA “PICANHA E CIA”, CNPJ 17.465.199/0001-26, situado na Avenida Presidente Vargas, 680, Centro, Cândido Sales, Bahia, representa por procuração por MIRAILDO CAMPOS DE SOUSA, CPF 021.574.015-71, CI RG 0970478054-SSP/BA

Lote II

Julgado prejudicado por não se adequar a realidade do mercado

Lote III - vencedora

ANDREIA SALGADOR - CNPJ 49.173.494/0001-03, SITUADO NA Rua Jardelina Santos, 479, Casa, Lagoinha, nesta cidade de Cândido Sales, Bahia, neste ato representada pela proprietária, a senhora ANDREIA DE SOUSA SILVA LACERDA, portadora do CPF 000.424.485-09.

Proclamado o resultado obtido após a etapa de lances verbais, conforme quadro demonstrativo acima, fica prejudicado apenas o Lote II, por não ser apresentada nenhuma proposta neste lote aceita pela Administração. O Pregoeiro ADJUDICA à licitante precitada o objeto deste Pregão Presencial, concedendo o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para que a Licitante apresente a proposta devidamente realinhada, para cumprimento das exigências pertinentes. Após o decurso de prazo e análise, a licitante julgada vencedora posteriormente, será notificada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias assinar o respectivo Contrato. Nada mais havendo a relatar, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes. O Processo administrativo seguirá para a devida HOMOLOGAÇÃO por parte do Presidente desta Câmara Municipal nos termos da Legislação pertinente e vigente, para que produza os efeitos legais desejados.

Cândido Sales, Bahia, 26 de janeiro de 2023.



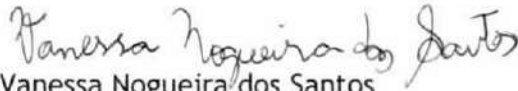
CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.


Valmiran Ferreira de Almeida
Pregoeiro

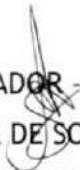

Poliana Sousa Alves
Equipe de Apoio


Vanessa Nogueira dos Santos
Equipe de Apoio


Juliana Santos Rocha
Controle Interno

Licitantes:


RENIKSON VIEIRA MARTINS, NOME FANTASIA “PICANHA E CIA”
CNPJ 17.465.199/0001-26
Miraildo Campos Sousa
CPF 021.574.015-71


ANDREIA SALGADOR - CNPJ 49.173.494/0001-03
ANDREIA DE SOUSA SILVA LACERDA
CPF 000.424.485-09.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE SAES

MAPA DE PROPOSTAS E LANCES PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

Aquisição de empresa de fornecimento de refeições preparadas individuais do tipo comercial e fornecimento de lanches para coffee break para atender a Câmara Municipal para o exercício de 2023

LOTE	PREÇO POR LOTE	RENIKSON VIEIRA MARTINS		RENIKSON VIEIRA MARTINS		ANDREIA SALGADOS					
1	PROP. ESCRITAS	LOTE 1		LOTE 2		LOTE 3					
	PROP. SELECIONADAS	90.000,00		134.000,00		60.840,00					
	RODADA 1	85.000,00		130.000,00		60.500,00					
	RODADA 2	84.000,00		125.000,00		60.000,00					
	RODADA 3	80.000,00		120.000,00		57.000,00					
	RODADA 4	72.000,00		114.000,00		55.770,00					
				SEM LANCE							
	PROP. VENCEDORA	72.000,00				55.770,00					
		R\$ 72.000,00									
VENCEDOR											
RENIKSON VIEIRA MARTINS										127.770,00	
VALOR GLOBAL										R\$ 127.770,00	

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023, REALIZADA NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2023.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto da presente licitação consiste em: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições preparadas individuais do tipo Rodizio, Comercial e fornecimento de lanches para Coffee Break e Bufê, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital e demais condições que constam deste Edital e seus Anexos.

CONVOCAÇÃO:

A licitação foi convocada através de Aviso de Licitação devidamente publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA - no domínio www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br - Edição 00440 - Caderno I, Ano VIII, na data de 13 de janeiro de 2023, para realização da Sessão do Pregão no dia 26 de janeiro de 2023, às 11:15 horas, tendo sido, também, publicado no mural do átrio desta Câmara Municipal, na mesma data, para que os interessados pudessem tomar conhecimento e solicitar informações sobre a Licitação, bem como a forma de aquisição do Edital.

DA SESSÃO DO PREGÃO:

Às 09:35 horas do dia 26 de janeiro deste fluente ano de 2023, pois foi aguardado 00:15 (quinze) minutos de espera e tolerância, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Câmara Municipal na Rua Getúlio Vargas, 101 - Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS e a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, apresentados em razão do certame licitatório em referência. Presentes o Pregoeiro Valmiran Ferreira de Almeida, designado através de Portaria 010, de 05/01/2023, a Equipe de Apoio senhora Poliana Sousa Alves, senhora Vanessa Nogueira dos Santos e a Senhora Aline Gonçalves, designadas através de Portaria 008, de 02/01/2023, publicação em 05/01/2023,

1

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

Diário Oficial, Ano VIII, Edição 00438, caderno I, site: www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br. Verificou-se a presença, até a hora designada, iniciando a abertura do Pregão, comparecendo os participantes abaixo identificados. Sendo assim, o Pregoeiro e Equipe de Apoio designaram uma tolerância de 15 (quinze) minutos no intuito de que comparecesse outros licitantes, sem, contudo, obter êxito. Apresentou-se, portanto, para o devido e necessário CREDENCIAMENTO, a licitante abaixo indicada:

EMPRESA(S) LICITANTE(S):
RENIKSON VIEIRA MARTINS, NOME FANTASIA "PICANHA E CIA", CNPJ 17.465.199/0001-26, situado na Avenida Presidente Vargas, 680, Centro, Cândido Sales, Bahia, representa por procuração por MIRAILDO CAMPOS DE SOUSA, CPF 021.574.015-71, CI RG 0970478054-SSP/BA
ANDREIA SALGADOR - CNPJ 49.173.494/0001-03, SITUADO NA Rua Jardelina Santos, 479, Casa, Lagoinha, nesta cidade de Cândido Sales, Bahia, neste ato representada pela proprietária, a senhora ANDREIA DE SOUSA SILVA LACERDA, portadora do CPF 000.424.485-09.

Dando continuidade à sessão, o Pregoeiro procedeu ao exame dos documentos oferecidos pelas Licitantes supramencionadas, visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de sua atribuição, recebendo, em seguida, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (art. 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, de 14.12.2006). Após verificar a regularidade dos referidos documentos, o Pregoeiro declarou a Licitante **CREDENCIADA** a participar deste Pregão. Em seguida, foi aberto o envelope, lacrado e indevassável, devidamente rubricado pelos Licitantes, Pregoeiro e Equipe de Apoio, contendo a Proposta de Preços, sendo esta analisada e também rubricada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos Licitantes credenciadas. Após o respectivo exame não foi constatado nenhuma anormalidade, a qual teve seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando nas seguintes proposta inicial.

LOTE I

Ordem	EMPRESA LICITANTE	PROPOSTA ESCRITA
01	RENIKSON VIEIRA MARTINS, NOME FANTASIA "PICANHA E CIA", CNPJ 17.465.199/0001-26	90.000,00

Câmara Municipal de Cândido Sales**CÂMARA MUNICIPAL
CÂNDIDO SALES – BAHIA****Licitações e Contratos**

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

--

LOTE II

Ordem	EMPRESA LICITANTE	PROPOSTA ESCRITA
01	RENIKSON VIEIRA MARTINS, NOME FANTASIA "PICANHA E CIA", CNPJ 17.465.199/0001-26	134.000,00

LOTE III

Ordem	EMPRESA LICITANTE	PROPOSTA ESCRITA
01	ANDREIA DE SOUSA SILVA - CNPJ 49.173.494/0001-03	60.840,00

Encerrada a análise e classificação da proposta escrita, o Pregoeiro deu início à fase de lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, da qual participou a Licitante classificada. Abertos os lances:

MAPA DE LANCES**LOTE I**

Rodadas	01 - Licitante
	RENIKSON VIEIRA MARTINS, NOME FANTASIA "PICANHA E CIA", CNPJ 17.465.199/0001-26
1.	R\$ 85.000,00
2.	R\$ 84.000,00

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

3.	R\$ 80.000,00
4.	R\$ 72.000,00

LOTE II

Rodadas	01 - Licitante RENIKSON VIEIRA MARTINS, NOME FANTASIA "PICANHA E CIA", CNPJ 17.465.199/0001-26
1.	R\$ 130.000,00
2.	R\$ 125.000,00
3.	R\$ 120.000,00
4.	R\$ 114.000,00

LOTE III

Rodadas	01 - Licitante ANDREIA DE SOUSA SILVA - CNPJ 49.173.494/0001-03
1.	R\$ 60.500,00
2.	R\$ 60.000,00
3.	R\$ 57.000,00
4.	R\$ 55.770,00

Finalizada a fase de lances, fica prejudicado o Lote II, uma vez que para a administração deste Legislativo, evidencia a economicidade, não adequando ao valor ofertado, visto que o preço praticado no mercado é menor ao ofertado pelo licitante, ora apresentado em lances, pois trata-se de requisito basilar da Administração Pública, conforme descreve o art. 37 da CF/88. iniciou-se a fase de HABILITAÇÃO onde foram analisadas as documentações apresentadas pela licitante vencedora do certame. Assim sendo, o Pregoeiro declarou, a

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

licitante devidamente **HABILITADA** nos termos do Capítulo II, Seção II, art. 27, I a V, art. 28, I a V e art. 29 I a IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como enlaçado em Lei 14.133/2021, em transição. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declararam como vencedora do presente Certame Licitatório, a Licitante abaixo indicada:

LOTE I - Vencedor

RENIKSON VIEIRA MARTINS, NOME FANTASIA “PICANHA E CIA”, CNPJ 17.465.199/0001-26, situado na Avenida Presidente Vargas, 680, Centro, Cândido Sales, Bahia, representa por procuração por **MIRAILDO CAMPOS DE SOUSA**, CPF 021.574.015-71, CI RG 0970478054-SSP/BA

Lote II

Julgado prejudicado por não se adequar a realidade do mercado

Lote III - vencedora

ANDREIA SALGADOR - CNPJ 49.173.494/0001-03, SITUADO NA Rua Jardelina Santos, 479, Casa, Lagoinha, nesta cidade de Cândido Sales, Bahia, neste ato representada pela proprietária, a senhora **ANDREIA DE SOUSA SILVA LACERDA**, portadora do CPF 000.424.485-09.

Proclamado o resultado obtido após a etapa de lances verbais, conforme quadro demonstrativo acima, fica prejudicado apenas o Lote II, por não ser apresentado nenhuma proposta neste lote aceita pela Administração. O Pregoeiro **ADJUDICA** à licitante precitada o objeto deste Pregão Presencial, concedendo o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para que a Licitante apresente a proposta devidamente realinhada, para cumprimento das exigências pertinentes. Após o decurso de prazo e análise, a licitante julgada vencedora posteriormente, será notificada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias assinar o respectivo Contrato. Nada mais havendo a relatar, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes. O Processo administrativo seguirá para a devida **HOMOLOGAÇÃO** por parte do Presidente desta Câmara Municipal nos termos da Legislação pertinente e vigente, para que produza os efeitos legais desejados.

Cândido Sales, Bahia, 26 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Licitações e Contratos

Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Bahia – CEP 45.157-000.

Valmiran Ferreira de Almeida
Pregoeiro

Poliana Sousa Alves
Equipe de Apoio

Vanessa Nogueira dos Santos
Equipe de Apoio

Juliana Santos Rocha
Controle Interno

Licitantes:

RENIKSON VIEIRA MARTINS, NOME FANTASIA “PICANHA E CIA”

CNPJ 17.465.199/0001-26

Miraildo Campos Sousa

CPF 021.574.015-71

ANDREIA SALGADOR - CNPJ 49.173.494/0001-03

ANDREIA DE SOUSA SILVA LACERDA

CPF 000.424.485-09.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

PROPOSTA
ALINHADA

Churrascaria PICANHA E CIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2023

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS - ALINHADA

1- OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições preparadas individuais do tipo Rodizio e Comercial, e fornecimento de lanches e refrigerantes para Coffee Break e Bufê, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândia Sales/BA.

1. PROPONENTE: RENIKSON VIEIRA MARTINS

1.1. Razão Social RENIKSON VIEIRA MARTINS

1.2. Endereço completo AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 680 C CENTRO- CANDIDO SALES-BA

1.3. CNPJ 17.465.199/0001-26

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 106.472.316

1.4. Telefone 77 98807-1088

3- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DATA: 26/01/2023 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS - PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

Lote 1 - Refeições tipo Comercial

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	TOTAL
1	Refeições preparadas do tipo Comercial, composta de: arroz branco, feijão caldo ou feijão tropeiro, macarronada, batata frita ou purê de batata, bife de frango grelhado, boi ou porco ou porção de carne bovina assada ou frango Assada, legumes e salada variada	und	2000	R\$ 31,00	R\$ 62.000,00
2	Refrigerante 350 ml – lata	und	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
VALOR DO LOTE R\$					R\$ 72.000,00

VALOR POR EXTENSO R\$: SETENTA E DOIS MIL REAIS

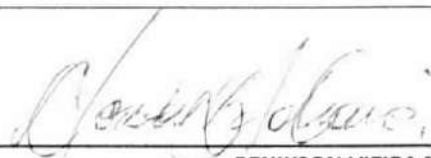
VALOR TOTAL GERAL

R\$ 72.000,00

VALOR POR EXTENSO R\$: SETENTA E DOIS MIL REAIS

Eu, MIRAILDO CAMPOS DE SOUSA, abaixo assinado, representante da Empresa RENIKSON VIEIRA MARTINS, DECLARO ter conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº. 004/2023, acima referido, e assim sendo, me comprometo a entregá-los na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Cândia Sales/BA,, fielmente conforme valores propostos nesta Proposta de Preços apresentada acima, bem como que já estão nos preços incluídas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta Licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas pertinentes.

Cândido Sales-BA 26 de Janeiro de 2023



RENIKSON VIEIRA MARTINS

C.N.P.J. 17.465.199/0001-26

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA





**Salgados de todas
as Variedades
Faça já sua encomenda!**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2023
ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS**

1- OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições preparadas individuais do tipo Rodizio e Comercial, e fornecimento de lanches e refrigerantes para Coffee Break e Bufê, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA.

1. PROPONENTE: ANDREIA DE SOUSA SILVA

1.1. Razão Social ANDREIA DE SOUSA SILVA

1.2. Endereço completo RUA JARDELINA SANTOS, 479 BAIRRO LAGOINHA – CANDIDO SALES - BA

1.3. CNPJ 49.173.494/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 202.712.763

1.4. Telefone 77 98884-9106

3- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DATA: 26/01/2023 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS - PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

Lote III - Lanches e Refrigerantes para Coffee Break e Bufê

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	TOTAL
1	Coxinhas de frango 50g	und	7000	R\$ 0,90	R\$ 6.300,00
2	Croquete de carne 50g	und	7000	R\$ 0,90	R\$ 6.300,00
3	Empada de frango 50g	und	7000	R\$ 0,90	R\$ 6.300,00
4	Pastel frito de carne 50g	und	7000	R\$ 0,90	R\$ 6.300,00
5	Pastel assado de frango 50g	und	7000	R\$ 0,90	R\$ 6.300,00
6	Pãozinho de queijo 50g	und	7000	R\$ 0,90	R\$ 6.300,00
7	Quibe 50 g	und	7000	R\$ 0,90	R\$ 6.300,00
8	Sanduíche com queijo muçarela e presunto no pão branco de forma ou pão francês	und	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
9	Refrigerantes 2 litros	und	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
VALOR DO LOTE R\$					R\$ 55.100,00

VALOR POR EXTENSO R\$: SESSENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS

VALOR TOTAL GERAL R\$ 55.100,00

VALOR POR EXTENSO R\$: SESSENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS

Eu, ANDREIA DE SOUSA SILVA, abaixo assinado, representante da Empresa ANDREIA DE SOUSA SILVA, DECLARO ter conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº. 004/2023, acima referido, e assim sendo, me comprometo a entregá-los na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales/BA, fielmente conforme valores propostos nesta Proposta de Preços apresentada acima, bem como que já estão nos preços incluídas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta Licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas pertinentes.

Candido Sales-BA 26 de Janeiro de 2023

Andreia Sousa Silva

ANDREIA DE SOUSA SILVA
CNPJ 49.173.494/0001-03
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº	MODALIDADE	DATA	HORA
PP 004/2023	PREGÃO PRESENCIAL	26/01/2023	11:15

Atendendo a decisão da Comissão de Licitação desta Câmara, fica homologado o Processo Licitatório Pregão Presencial nº PP 004/2023 que teve como vencedor a Empresa: Lote I RENIKSON VIEIRA MARTINS, NOME FANTASIA "PICANHA E CIA", CNPJ 17.465.199/0001-26, Lote II ANDREIA DE SOUSA SILVA LACERDA, "ANDREIA SALGADOS", CNPJ 49.173.494/0001-03 objetivando a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições preparadas individuais do tipo Rodizio, Comercial e fornecimento de lanches para Coffee Break e Bufê, para atender as atividades administrativas deste Legislativo.

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata a presente licitação.

Cândido Sales (BA), 30 de janeiro de 2023


SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº	MODALIDADE	DATA	HORA
PP 004/2023	PREGÃO PRESENCIAL	26/01/2023	11:15

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cândido Sales, sub assinada, constituída através da Portaria nº 008/2023, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação PP 004/2023, em forma de Pregão Presencial e tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por estas, conforme Edital, obedecidas as exigências legais regulamentares, decide ADJUDICAR a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições preparadas individuais do tipo Rodizio, Comercial e fornecimento de lanches para Coffee Break e Bufê, para atender as atividades administrativas deste Legislativo, tendo como vencedora a Empresa: Lote I RENIKSON VIEIRA MARTINS, NOME FANTASIA “PICANHA E CIA”, CNPJ 17.465.199/0001-26, Lote II ANDREIA DE SOUSA SILVA LACERDA, “ANDREIA SALGADOS”, CNPJ 49.173.494/0001-03. Que o processo seja levado ao Senhor Presidente, para homologação.

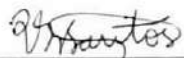
Cândido Sales (BA), 26 de janeiro de 2023


VALMIRAM FERREIRA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão de Licitação


POLIANA SOUSA ALVES

Membro da Comissão de Licitação


VANESSA NOGUEIRA DOS SANTOS

Membro da Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº	MODALIDADE	DATA	HORA
PP 004/2023	PREGÃO PRESENCIAL	26/01/2023	11:15

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cândido Sales, sub assinada, constituída através da Portaria nº 008/2023, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação PP 004/2023, em forma de Pregão Presencial e tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por estas, conforme Edital, obedecidas as exigências legais regulamentares, decide ADJUDICAR a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições preparadas individuais do tipo Rodizio, Comercial e fornecimento de lanches para Coffee Break e Bufê, para atender as atividades administrativas deste Legislativo, tendo como vencedora a Empresa: Lote I RENIKSON VIEIRA MARTINS, NOME FANTASIA "PICANHA E CIA", CNPJ 17.465.199/0001-26, Lote II ANDREIA DE SOUSA SILVA LACERDA, "ANDREIA SALGADOS", CNPJ 49.173.494/0001-03. Que o processo seja levado ao Senhor Presidente, para homologação.

Cândido Sales (BA), 26 de janeiro de 2023

VALMIRAM FERREIRA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão de Licitação

POLIANA SOUSA ALVES

Membro da Comissão de Licitação

VANESSA NOGUEIRA DOS SANTOS

Membro da Comissão de Licitação

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº	MODALIDADE	DATA	HORA
PP 004/2023	PREGÃO PRESENCIAL	26/01/2023	11:15

Atendendo a decisão da Comissão de Licitação desta Câmara, fica homologado o Processo Licitatório Pregão Presencial nº PP 004/2023 que teve como vencedor a Empresa: Lote I RENIKSON VIEIRA MARTINS, NOME FANTASIA "PICANHA E CIA", CNPJ 17.465.199/0001-26, Lote II ANDREIA DE SOUSA SILVA LACERDA, "ANDREIA SALGADOS", CNPJ 49.173.494/0001-03 objetivando a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições preparadas individuais do tipo Rodízio, Comercial e fornecimento de lanches para Coffee Break e Bufê, para atender as atividades administrativas deste Legislativo.

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata a presente licitação.

Cândido Sales (BA), 30 de janeiro de 2023

SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

**CONTRATO E
PUBLICAÇÕES**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 012/2023

Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSUMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES E RENIKSON
VIEIRA MARTINS E ANDREIA DE SOUSA
SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001-70, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF - sob o nº 822.687.465-34 e portador do RG. nº 11.591.362-97, e a empresa **RENIKSON VIEIRA MARTINS, NOME FANTASIA “PICANHA E CIA”**, CNPJ 17.465.199/0001-26, situado na Avenida Presidente Vargas, 680, Centro, Cândido Sales, Bahia, representa por procuração por **CLEITON BATISTA DE OLIVEIRA**, CPF 007.127.305-08, CI RG 885307950-SSP/BA, vencedor do Lote I, e **ANDREIA DE SOUSA SILVA, NOME FANTASIA “ANDREIA SALGADO”**, CNPJ 49.173.494/0001-03, situado na Rua Jardelina Santos, 479, Casa, Lagoinha, Cândido Sales, Bahia, representa pela proprietária a empresário **ANDREIA DE SOUSA SILVA LACERDA**, CPF 007.424.485-90, CI RG 0825381150-SSP/BA, VENCEDOR DO **LOTE III**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPOSIÇÃO DO CONTRATO:

1.1. O presente Contrato se regerá pelas normas e princípios do Direito Público, notadamente as da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, subsidiada pelo Código Civil, e através do Processo Administrativo nº 015/2023, na modalidade de Pregão Presencial autuado sob o nº 004/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições preparadas individuais do tipo Comercial e fornecimento de lanches para Coffee Break e Bufê para atender as atividades administrativas deste Legislativo, de acordo com as especificações e



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

quantitativos constantes da Proposta de Preços devidamente homologada, que fará parte integrante, indissociável e atrelada ao conteúdo deste instrumento contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO:

3.1. O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, consoante o art. 10, inciso II, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos produtos especificados na Proposta de Preços, objeto deste instrumento contratual, o valor global do lote I, de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), e o valor global do lote III, de R\$ 55.100,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Cem Reais), O valor total do Contratos é R\$ 127.100,00 (Cento e vinte e Sete Mil, Cem Reais).

4.2 - O pagamento será efetuado através de TED (Transferência Eletrônica Disponível) em conta corrente em nome da pessoa jurídica vencedora do certame licitatório, por ela indicada, ou por outro meio utilizado pela Câmara Municipal, parceladamente à medida em que os produtos forem requisitados pela CONTRATANTE e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

§ 1º - No ato do pagamento a CONTRATANTE promoverá as retenções dos encargos fiscais previstos na legislação vigente, se incidentes sobre o objeto ora contratado.

§ 2º - O valor global acima mencionado, não sofrerá qualquer reajustamento ou correção na vigência deste contrato.

4.3 – A CONTRATADA deverá apresentar além da Nota Fiscal acima referida, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão de Regularidade com o FGTS;

II – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho.

III – Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal;

IV – Certidão conjunta negativa de débitos de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A duração do presente contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro deste fluente ano de 2023, conforme previsão legal do artigo 57 "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

6.1. A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

7.1. Fica dispensada a prestação de garantia contratual, prevista no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

A CONTRATANTE, através de sua Secretaria Geral na pessoa do Fiscal de Contratos, sem exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, fiscalizará a fiel execução do presente contrato, em todas as suas fases, até o recebimento definitivo dos produtos adquiridos, com os poderes, as atribuições e as responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária abaixo:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade/Ação: 1.31.0009.2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato pela CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal, ensejará a sua rescisão.

10.2. A rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocorrer nos seguintes casos:

10.2.1. Unilateralmente, por ato escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.2. Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

10.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

10.3. Incorrendo culpa da CONTRATADA, em caso de rescisão com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

11.1.1. Advertência por escrito;

11.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.3. Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução total ou parcial das obrigações constantes deste instrumento, inclusive no caso de paralisação imotivada dos serviços contratados;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:

12.1. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 8.663/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 79, da citada Lei, em face do regime jurídico deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

13.1. Vincula-se este contrato ao Processo Administrativo nº 015/2023 – Pregão Presencial nº 004/2023, na forma prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, bem como, lei 14.133/2021, em transição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REGÊNCIA:

14.1. O contrato ora celebrado está submetido às regras dispostas no artigo 55, incisos I a XIII, combinado com o art. 26, parágrafo único, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito público pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de preço, desde que



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2. Todas as despesas e providências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, assim como as obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e securitárias, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

16.1. O extrato do presente contrato será publicado imprensa oficial do Município, conforme prescreve o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

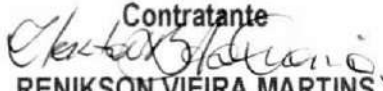
17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais desejados.

Cândido Sales/BA, 21 de Janeiro de 2023.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Contratante


RENIKSON VIEIRA MARTINS
PICANHA E CIA – CNPJ 17.465.199/0001-26
PP. CLEITON BATISTA DE OLIVEIRA
CPF 007.127.305-08
GI RG 885307950-SSP/BA


ANDREIA DE SOUSA SILVA
ANDREIA DE SOUSA SILVA LACERDA
Contratada

Testemunhas:

 CI nº. 031-491-685-64

CI nº. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2023 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplicio Maria Santos Lopes.

CONTRATADOS: RENIKSON VIEIRA MARTINS, NOME FANTASIA "PICANHA E CIA", CNPJ 17.465.199/0001-26, situado na Avenida Presidente Vargas, 680, Centro, Cândido Sales, Bahia, representa por procuração por CLEITON BATISTA DE OLIVEIRA, CPF 007.127.305-08, CI RG 885307950-SSP/BA, VENCEDOR DO LOTE I, e ANDREIA DE SOUSA SILVA, NOME FANTASIA "ANDREIA SALGADO", CNPJ 49.173.494/0001-03, situado na Rua Jardelina Santos, 479, Casa, Lagoinha, Cândido Sales, Bahia, representa pela proprietária a empresário ANDREIA DE SOUSA SILVA LACERDA, CPF 007.424.485-90, CI RG 0825381150-SSP/BA, VENCEDOR DO LOTE III,.

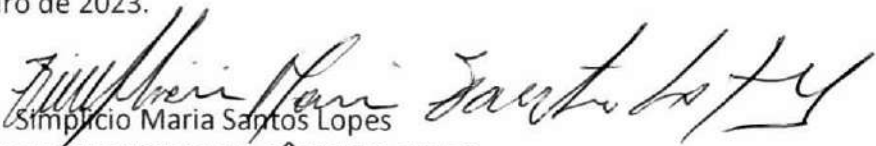
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições preparadas individuais do tipo Comercial e fornecimento de lanches para Coffee Break e Bufê para atender as atividades administrativas deste Legislativo.

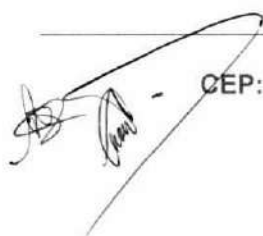
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 015/2023, Licitação Pregão Presencial nº 004/2023, na forma prevista nos arts. 68 a 71, da Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O valor total do presente do contrato é, para o vencedor do LOTE I, de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois mil Reais), e para o vencedor do LOTE III, é de R\$ 55.100,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Cem Reais). O valor total do contrato é R\$ 127.100,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Cem Reais). O pagamento será efetuado após atendida as condições estabelecidas pelos itens 15 e 16 do Edital, conforme fornecimento de material de consumo, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2023.

Cândido Sales – Bahia, em 03 de fevereiro de 2023.


Simplicio Maria Santos Lopes
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Contratante



Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Cleiton Batista de Oliveira

CLEITON BATISTA DE OLIVEIRA

RENIKSON VIEIRA MARTINS

Contratado

Andreia de Sousa Silva

ANDREIA DE SOUSA SILVA

ANDREIA DE SOUSA SILVA LACERDA

Contratada

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2023 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplicio Maria Santos Lopes.

CONTRATADOS: RENIKSON VIEIRA MARTINS, NOME FANTASIA “PICANHA E CIA”, CNPJ 17.465.199/0001-26, situado na Avenida Presidente Vargas, 680, Centro, Cândido Sales, Bahia, representa por procuração por CLEITON BATISTA DE OLIVEIRA, CPF 007.127.305-08, CI RG 885307950-SSP/BA, VENCEDOR DO LOTE I, e ANDREIA DE SOUSA SILVA, NOME FANTASIA “ANDREIA SALGADO”, CNPJ 49.173.494/0001-03, situado na Rua Jardelina Santos, 479, Casa, Lagoinha, Cândido Sales, Bahia, representa pela proprietária a empresário ANDREIA DE SOUSA SILVA LACERDA, CPF 007.424.485-90, CI RG 0825381150-SSP/BA, VENCEDOR DO LOTE III,.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições preparadas individuais do tipo Comercial e fornecimento de lanches para Coffee Break e Bufê para atender as atividades administrativas deste Legislativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 015/2023, Licitação Pregão Presencial nº 004/2023, na forma prevista nos arts. 68 a 71, da Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O valor total do presente do contrato é, para o vencedor do LOTE I, de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois mil Reais), e para o vencedor do LOTE III, é de R\$ 55.100,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Cem Reais). O valor total do contrato é R\$ 127.100,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Cem Reais). O pagamento será efetuado após atendida as condições estabelecidas pelos itens 15 e 16 do Edital, conforme fornecimento de material de consumo, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2023.

Cândido Sales – Bahia, em 03 de fevereiro de 2023.

Simplicio Maria Santos Lopes
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Contratante

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLEITON BATISTA DE OLIVEIRA
RENIKSON VIEIRA MARTINS
Contratado

ANDREIA DE SOUSA SILVA
ANDREIA DE SOUSA SILVA LACERDA
Contratada

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
12CB53742C16B6BF57204F441217B04C